Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 30 de Outubro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 2977

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATOS DE OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO 042/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS**.
CONTRATADA: **CENTRAL BRASIL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
CNPJ/CPF: **49.578.452/0001-44**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS**
LITAÇÃO: Tomada de Preço 003/2023
NÚMERO DO CONTRATO: 042/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura até 26/10/2024
VALOR DA ATA: **785.226,78 (setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos)** com utilização de fontes dos recursos Municipais e dotações orçamentárias serão utilizadas: OBRAS PAVIM. RECAP. E INFRAESTRUTURA URBANA - 15.451.0501.1.014 - ficha – 0270 -Elemento de despesas: 4.4.90.51 - Fonte 100

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO 040/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS**.
CONTRATADA: **CENTRAL BRASIL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
CNPJ/CPF: **49.578.452/0001-44**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS**
NÚMERO DO CONTRATO: 040/2023
PRAZO EXECUÇÃO: da assinatura à 26/10/2024
LICITAÇÃO: Tomada de Preço 002/2023
VALOR DO CONTRATO referente ao LOTE 2: R$ 363.659,44 (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) com fontes dos recursos Federais e as dotações orçamentárias serão utilizadas: OBRAS PAVIM. RECAP. E INFRAESTRUTURA URBANA - 15.451.0501.1.014 - ficha – 0270 - Elemento de despesas: 4.4.90.51 - Emenda Federal sob o nº 202140100004.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 27 de outubro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:1839EDAB

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 468/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material, bem ou serviço para distribuição gratuita, garrafas térmicas, destinadas aos servidores lotados nos órgãos que compõem a Secretaria Municipal de Educação, em virtude do dia dos professores, a ser firmado com a Empresa:

JUNIO CESAR MONTEIRO GOBI 70186725116, inscrita no CNPJ: 47.068.806/0001-85, endereço Rua FC 12, Residencial Flor do Cerrado, S/N, Q.: 026, L.: 22, Casa 02 - CEP: 75.086-020, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 4.995,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:50E47955

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 470/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de conservação, reparos e manutenção de bens imóveis, pedreiro e servente, para reconstrução de ponte nas proximidades da Fazenda Batedouro na zona rural do município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

51.353.686 NATAL ANASTACIO DA PAIXAO, inscrita no CNPJ: 51.353.686/0001-35, endereço Avenida Coronel Tubertino Rios, Setor Central, N° 98 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 8.758,81 (Oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:3F553632

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, através de seu Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede situada na Avenida Anicuns nº 140 centro, (prédio da Prefeitura Municipal), **às 08h30min do dia 13 de Novembro de 2023**, licitação na modalidade pregão presencial, tipo **menor preço por item**, objetivando o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de serviços de lava jato para manutenção da frota de veículos do Poder Executivo do Município para o exercício de 2024, em todas as suas secretarias, fundos e órgãos.
O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no endereço acima, em horário de expediente.

Adelândia, aos 27 dias do mês de Outubro de 2023.

RUBENS ALVES DE AVELAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D29FB1FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de bombas para poços artesianos que irão compor o sistema de abastecimento de água nas zonas rurais no âmbito do Município de Alexânia - GO, visando atender as demandas da população por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 31/10/2023. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 27/11/2023. Início da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 27/11/2023 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:552F499D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

O Prefeito do Município de Alexânia/GO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 57 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.122/2010, e a deliberação dos Conselheiros do CMCA, torna pública a CONVOCAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES, ENTIDADES, MOVIMENTOS DOS SEGMENTOS E SOCIEDADE CIVIL PREVISTOS NO SUBITEM 2.3. DO EDITAL Nº. 05/2023, a participarem do chamamento público para nova composição do Conselho Municipal de Cultura – CMCA, desta cidade. A partir do dia 27/10/2023 a 05/11/2023, a documentação de habilitação poderá ser entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada na rua 22, quadra 34, lote 05, centro – Alexânia/GO, ou enviá-los via internet, no sitio oficial: https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/editais-3. Maiores informações: eleicaocmca@gmail.com ou pelo telefone (62) 3336-4143.

Alexânia/GO, 27 de outubro de 2023

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:B84995FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
ANÁLISE TÉCNICA DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, SEMCTUR, PORTARIA Nº 05/2023, CONFORME EDITAL Nº 002/2023

PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE TÉCNICA DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, SEMCTUR, PORTARIA Nº 05/2023, CONFORME EDITAL Nº 002/2023

Prefeitura Municpal de Alto Horizonte, e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Comissão de Chamamento Público e Analise de Projetos Culturais no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria n.º 05, de 29 de setembro de 2023, torna público o resultado de Análise Técnica dos Projetos inscritos de Seleção de Proponetes no seguimento de apoio ao Cinema Itinerante ou de rua em cumprimento da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023. Chamada Pública é a de custear ações de Cinema Itinerante ou de rua, proveniente da Lei Paulo Gustavo Nº 195/2022, de acordo com o **Edital nº 002/2023.**

01	SUPREMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	HABILITADO

Alto Horizonte- Go, 27 de outubro de 2023

LAÍS DOS REIS MARQUES
Presidente de Comissão
Portaria nº 05/2023

OSMAIR GUILHERME LOPES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 452/2023

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:FD8CAAC9

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
PORTARIA N.º 08/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO À PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FOMENTO DO MOSTRAS DE VÍDEO – LEI PAULO GUSTAVO Nº 195/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, através do Gestor de seu Fundo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:
A necessidade sobre o apoio a produção de Mostras de Vídeos em conformidade com o art. 6º do inciso I da Lei Federal nº 195/2022.
O apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural no município de Alto Horizonte,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, procederem com todos os atos relativos à realização da Chamada Pública nº 003/2023, para ações de Cultura da Lei Paulo Gustavo conforme Lei Complementar nº 195/2022:

LAÍS DOS REIS MARQUES - CPF n.º 015.467.171-10
KATIA CORREIA DOS SANTOS- CPF n.º 025.950.421-14
WEDJANE WENIA PEREIRA MORAIS - CPF n.º 037.414.441-97

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, 27 de outubro de 2023.

OSMAIR GUILHERME LOPES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 452/2023

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:24C3152A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1153, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do município de Alto Horizonte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte no art. n°. 64 e 65;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, na administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, o Código de Ética e Conduta Profissional dos Servidores e da Alta Administração, conforme a definição do Anexo Único, de cumprimento obrigatório por todos os ocupantes de cargos, empregos e funções públicas, também, no que couber, aos estagiários, prestadores de serviços terceirizados e credenciados;

§1º - Para este Decreto, consideram-se integrantes da Alta Administração as seguintes autoridades da administração pública municipal:

I – Secretários do Poder Executivo municipal e seus equivalentes hierárquicos, no âmbito da administração direta, bem como titulares de unidades administrativas a eles diretamente vinculados;

II – Presidentes e seus equivalentes hierárquicos, no âmbito da administração autárquica e fundacional municipal, bem como titulares de unidades administrativas a eles diretamente vinculados; e

III – Ocupantes de cargo de provimento em comissão, diretamente vinculados ao Prefeito e ao Vice-Prefeito.

§2º - É facultada às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às suas subsidiárias pertencentes à Prefeitura a adoção das normas previstas nesse código, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Horizonte-GO, 26 de outubro de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito De Alto Horizonte

ANEXO ÚNICO

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL DO SERVIDOR E DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO I

PRINCÍPIOS, VALORES E ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO

Seção I
Dos princípios e valores fundamentais

Art. 1º - São princípios fundamentais que impõem e orientam a construção deste Código:

I – a definição de valores como referência para o aprimoramento de comportamentos e atitudes do servidor público municipal, vinculada à expectativa do cidadão do município de Alto Horizonte; e

II – o incentivo ao aperfeiçoamento dos padrões de conduta.

Art. 2º - O Poder Executivo do município de Alto Horizonte adota como valores fundamentais:

I- Predominância do atendimento ao interesse público em relação ao interesse particular;

II- Boa e regular utilização do recurso público, com a obtenção dos resultados esperados da execução das políticas públicas;

III- Promoção da confiança como fundamento das relações de trabalho entre os servidores e os demais cidadãos.

IV- Competência nas atividades realizadas nas repartições públicas do município.

V- Responsabilidade nas atribuições no qual são delegadas pela chefia imediata.

VI- Compromisso com o órgão público e com os cidadãos que buscam o serviço público.

Parágrafo único. O atendimento ao interesse particular nas situações concretas enfrentadas pela administração pública ocorre desde que esteja alinhado com o atendimento ao interesse público.

CAPÍTULO II DAS CONDUTAS E DA TOMADA DE DECISÃO

Seção I
Das condutas diárias

Art. 3º - A conduta diária do servidor público do Poder Executivo municipal quanto aos comportamentos dele esperados, aos que devem ser evitados e às qualidades desejadas bem como às indesejadas compõe o Anexo Único deste Código, cujo conteúdo expressa as expectativas dos cidadãos em relação aos servidores.

Seção II
Da tomada de decisão

Art. 4º - O processo de tomada de decisão no exercício da função, por se tratar do momento crítico no qual se manifesta o risco de ofensa a este Código, deve ser objeto de especial atenção por parte dos servidores, com os seguintes cuidados:

I – consulta informal aos assessores mais próximos, de acordo com a materialidade da questão;
II – consulta formal aos órgãos de assessoramento, quando esse for o caso; e
III – avaliação de cada decisão conforme o disposto no art. 2º do Anexo Único.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - Os servidores deverão contribuir para o contínuo aperfeiçoamento de uma cultura ética que atenda às expectativas dos cidadãos e, nesse sentido, precisarão ser promovidas constantes atividades de difusão deste Código.

Art. 6º - Este Código não impede a criação e a existência de códigos de ética específicos, desde que eles não contrariem o disposto neste Código.

Alto Horizonte-GO, _____ de outubro de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito De Alto Horizonte

ANEXO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL DO SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

Quadro I: Comportamentos Esperados

Ord.	Comportamentos Esperados	Quant. menções
1	Agilidade	13
2	Competência	51
3	Compromisso	53
4	Cordialidade	16
5	Civilidade	1
6	Dedicação	23
7	Disciplina	11
8	Empatia	41
9	Honestidade	54
10	Imparcialidade	11
11	Justiça	8
12	Responsabilidade	49
13	Respeito	52
14	Transparência	31
15	Zelo	2
	Total de menções	**416**

Quadro II: Comportamentos não esperados

Ord.	Comportamentos Não Esperados	Quant. menções
1	Arrogância	75
2	Assédio	39
3	Acomodação	11
4	Corrupção	71
5	Desrespeito	52
6	Desonestidade	43
7	Descaso	19
8	Irresponsabilidade	22
9	Incompetência	16
10	Injustiça	14
11	Indisciplina	5
12	Negligência	24
13	Omissão	13
14	Procrastinação	9
15	Parcialidade	7
	Total de menções	**420**

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:7F5F96A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA N° 009/2023

AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA n° 009/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público a **anulação** do Dispensa de Licitação, na sua forma Eletrônica, oriunda do Processo Administrativo n.º 1568/2023. Informações: https://www.altoparaiso.go.gov.br/; Fone: (62) 3446-1249; de segunda a sexta, das 7h30 às 12h00 e 14h00 às 17:30.

Alto Paraíso de Goiás, 24 de outubro de 2023.

LÍS KRELING
Agente de Contratação

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:2FFBD313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
LICITAÇÃO/ MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 017/2023
OBJETO: contratação da empresa CONTRATADA, que detém a exclusividade de promoção da apresentação de show artístico no Município CONTRATANTE, durante as festividades do "Cavalgada do Sertão", no dia 28 de outubro de 2023. **SHOW –** "**PAULA LOPES DE PAULA BRIGUIZA"**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De sua assinatura até 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.51.013.392.1005.2.054.3.3.90.39 – Ficha: 642 / Fonte: 100
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADA: PAULA LOPES DE PAULA BRIGUIZA 03843295190
CNPJ: 35.166.213/0001-72
VALOR DO CONTRATO: R$ 500,00 (quinhentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO: 165/2023
DATA DO CONTRATO: 27/10/2023

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:ADC59D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
LICITAÇÃO/ MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 017/2023
OBJETO: Contratação da empresa CONTRATADA, que detém a exclusividade de promoção da apresentação de show artístico no Município CONTRATANTE, durante as festividades da "Cavalgada do Sertão", no dia 28 de outubro de 2023. **SHOW –** "**OS CHAPADEIROS DO FORRÓ"**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De sua assinatura até 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.51.013.392.1005.2.054.3.3.90.39 – Ficha: 642 / Fonte: 100
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADA: MARIO FERREIRA LUSTOSA 53441940130
CNPJ: 48.395.183/0001-18
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO: 165/2023
DATA DO CONTRATO: 27/10/2023

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:1D190D45

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 545/2023 "PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 NO VALOR DE R$ 89.165,21."

LEI MUNICIPAL Nº 545/2023

11 de outubro de 2023.

Promove adequação orçamentária o âmbito do município de Alvorada do Norte-GO e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R$ 89.165,21.

A Prefeita de Alvorada do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts.165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, crédito especial, no valor de R$ 89.165,21 (oitenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais, vinte e um centavos) conforme dotação abaixo identificada:

13 – CULTURA

392 – DIFUSÃO CULTURAL

1005 – EDUCAÇÃO E CULTURA

2.046 – MAN. DE ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R$ 29.721,75

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 29.721,73

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 29.721,73

Fonte de Recursos: 178.093 – Outras Transferências da União / Transferências Destinadas ao Setor cultural – LC nº 195/2022 –

Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, aos **11** dias do mês de **Outubro** de **2023**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:171D8EEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 346

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 346

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JUNIO PRADO DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº782.754.741-91, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 27 de Outubro de 2023, no veículo Micro-Ônibus OGX-1866 a cidade de Rio Verde- Goiás, Levar alunos para a faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Outubro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:88B2B480

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 347

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 347

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUCIANA TEODORINA DE SOUZA SILVA,** Portador do CPF sob o nº 871.167.311-72, ocupante do cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 30 e 31 Outubro de 2023, no veículo Voyage RBK-2B43 a cidade de Lagoa Santa -GO , Participar do encontro de formação do AlfaMais.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 200,00 (Duzentos reais), conforme autoriza o item 1.2 e 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Outubro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:1BEFE720

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 348

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CLEIDE MARIA DE SOUZA SILVA,** Portador do CPF sob o nº 855.337.856-04, ocupante do cargo de **DIRETORA DO CMEI-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA JOANA ROSA DA COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 30 e 31 Outubro de 2023, no veículo Voyage RBK-2B43 a cidade de Lagoa Santa-GO , Participar da encontro de formação do AlfaMais.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 200,00 (Duzentos reais), conforme autoriza o item 1.2 e 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Outubro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:09B9617B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 349

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **NILCIVÂNIA MARTINS GUIMARÃES,** Portador do CPF sob o nº 929.182.711-87, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 30 e 31 Outubro de 2023, no veículo Voyage RBK-2B43 a cidade de Lagoa Santa-GO , Participar do encontro de formação do AlfaMais.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 200,00 (Duzentos reais), conforme autoriza o item 1.2 e 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Outubro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:5E2255D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 780/2023 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 780/2023 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2023, à cidade de Quirinópolis Goiás, transportar paciente à Clínica Bernal, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00

(cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0B37754A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 781/2023 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 781/2023 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes à Clínica Lúmina, HGG, Hospital Araújo Jorge, e CEROF, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dia do mês de outubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5C455D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 782/2023 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 782/2023 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de outubro 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes ao Hospital Santa Terezinha e Hormonal, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A3980213

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº042/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.333/21**)**
PROCESSO: N°17805/2023
EMPENHO N°90832/2023. CNPJ: 01.543.032/0001-04
EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
VALOR: R$ 37,05
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:A43B9E2C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº042/2023-FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a* R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil reais e trinta e três centavos)*, no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal Promoção e Assistência Social, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de energia, para atender as famílias carentes do município, com ônus para Secretaria de Promoção de Assistência Social, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, 19 de outubro de 2023.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:8C6FBF4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 33/2023
REPUBLICAÇÃO

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 13 de Novembro de 2023, às 10h:00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto**:** Exclusividade na prestação de serviços bancários necessários para os pagamentos a servidores ativos desta Prefeitura Municipal de Aragarças, mediante processamento de créditos em conta corrente provenientes de folha de pagamento. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, nos telefones (64) 98412-9139 e (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:5D7D2B70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PODER EXECUTIVO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº034/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº034/2023
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ, CNPJ/MF sob o nº. 00.163.147/0001-00, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 034/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 10/11/2023 às 08h30min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa do ramo para fornecimento de **SUBSOLADOR, conforme especificações constantes do Anexo I,** conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Bastos; Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B – Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 26 de outubro de 2023.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
Pregoeiro Ofício.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:1A9F5F9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 886/2023

LEI Nº 886/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza a Executivo a realizar despesas com formatura de alunos,e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Bonfinópolis aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, a realizar despesas com eventos de Formaturas dos Alunos da Rede Municipal de Educação, bem como Rede Estadual, até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por evento.

Art. 2º Os dispêndios serão realizados de acordo com o Plano de Aplicação a ser apresentado pela direção de cada unidade.

Art. 3º As despesas para a realização da presente Lei correrão à conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 4º Novos programas poderão ser incluídos na Lei Orçamentária Anual, PPA – Plano Plurianual e LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias, através de decretos de créditos especiais, atendendo as normas contábeis para abertura de créditos adicionais.
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a Criar Crédito Especial no Orçamento no valor necessário pra suportar as despesas decorrentes desta Lei na seguinte dotação:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa: Programa de Apoio a Formaturas;
Ação: Apoio a Formaturas Rede Municipal e Estadual de Ensino no município de Bonfinópolis

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2023.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:A19836EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO AVISO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO,** pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.760/0001-46, com sede nesta cidade, Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, por sua **COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO,** designada pelo Decreto nº 393/2023, por meio da Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento, divulga o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, destinado à contratação de pessoal por prazo determinado, para Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania, Trabalho e Ação Social e Secretaria Municipal de Transporte, **Assistente Social, Psicólogo (a), Coordenador (a) da Casa Lar,), Coordenado(a) de Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos- SCFV, Monitor (a) da Casa Lar,**

Monitor (a) do Centro de Convivência, Visitador (a) Programa Criança Feliz, Monitor (a) Cuidador (a) Abrigo dos Idosos, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, Agente de Serviços Gerais, Operador de Máquinas Pesadas e Motorista, com fulcro na Lei Municipal nº 1.023/06 e alterações e Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, a ser realizado pela Administração Pública Municipal, regido pelas normas constantes neste Edital.

A inscrição deverá ser efetuada entre os dias **27/10/2023** à **06/11/2023**, em **horário de expediente (08h às 17h)**, por meio da entrega do currículo *vitae* atualizado e padronizado, conforme modelo constante do ANEXO III e ficha de inscrição padronizada, conforme modelo constante do ANEXO II do Edital, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta (GO), localizado na Praça Adelino Paula de Oliveira, 116, centro, 75870-000, Cachoeira Alta – GO ou através do site da Prefeitura de Cachoeira Alta – GO https://cachoeiraalta.go.gov.br

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Comissão
Decreto nº 393/2023

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:B97F34BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 054/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023**, tipo menor preço por Item, objetivando a "**contratação de prestação de serviço de locação de 1 (um) rolo compactador pé de carneiro para atender as necessidades da secretaria municipal de obras públicas**'' conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **13 de Novembro 2023, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 27 de Outubro de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:CFE93E17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 073/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023
Processo Adm: Nº 9003/2023
Objeto:AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS E ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA FROTA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS
Empresas vencedoras valor total: R$883.500,00(oitocentos e oitenta e três mil e quinhentos reais):**AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA**(14868465000173) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$883.500,00 (oitocentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 27 de outubro de 2023.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:BABE7880

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 075/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023
Processo Adm: Nº 9166/2023
Objeto:AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO: OLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ETANOL COMUM, EM POSTO SEDIADO AS MARGENS DA GO QUE DA ACESSO A CIDADE DE GOIANIA - GO, A PARTIR DO RAIO 50 KM DA SEDE DO PODER EXECUTIVO, PARA SERVIR DE PONTO DE APOIO PARA VEICULOS DO PODE
Empresas vencedoras valor total: R$0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Itens fracassados:1, 2 e 3

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 27 de outubro de 2023.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:43F12A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 072/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023
Processo Adm: Nº 8873/2023
Objeto:AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (ITENS FRACASSADOS) PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, COM INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS
Empresas vencedoras valor total: R$778.665,00(setecentos e setenta e oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais):**LUCAS XAVIER DE OLIVEIRA**(30303833000192) com os lotes: 8, 9, 10, 11, 13, 15, 36, 37, 40, 41, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 no valor total de R$745.795,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais).**DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO**(07058158000161) com os lotes: 1, 3, 4 e 7 no valor total de R$32.870,00 (trinta e dois mil e oitocentos e setenta reais).
Itens desertos:2, 12, 14, 23, 26, 38 e 39
Itens fracassados:5 e 6

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 27 de outubro de 2023.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:10B1049A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 074/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023
Processo Adm: Nº 7786/2023
Objeto:AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM CILINDROS EM COMODATO, AR MEDICINAL, MÁSCARA PVC, REGULADOR MEDICINAL, FLUXOMETRO, UMIDIFICADOR, CATETER NASAL E ALONGADOR DE CATETER, COM

ENTREGA FRACIONADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ATENÇÃO ESPECIAL
Empresas vencedoras valor total: R$167.895,00(cento e sessenta e sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais):**CENTRAL OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA - ME**(09254741000173) com os lotes: 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R$45.990,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa reais).**OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA**(16685196000135) com o lote: 1 no valor total de R$92.000,00 (noventa e dois mil reais).**MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**(34075280000119) com o lote: 11 no valor total de R$7.165,00 (sete mil e cento e sessenta e cinco reais).**CLEYTON TRATCZ**(42183520000127) com os lotes: 7, 8 e 9 no valor total de R$22.740,00 (vinte e dois mil e setecentos e quarenta reais).
Item deserto:12
Item fracassado:10

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 27 de outubro de 2023.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:B2681F2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/2023. DE, 26 DE OUTUBRO DE 2023.
"DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público de Professor, ocupado pela servidora aposentada, a Srª**. Joana de Assunção Souza,** em face do seu falecimento ocorrido em 03 de outubro de 2023, conforme certidão de óbito em anexo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/10/2023, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4E743E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
AVISO PUBLICAÇÃO DO EDITAL LEILÃO 02-2023

Edital de Leilão 002/2023- Processo 10690/2023-Leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira, JUCEG 076, torna público leilão online site www.jonasleiloeiro.com.br, em 16/11/2023, a partir das 10:00 horas, seus bens inservíveis, veículos, máquinas e sucatas. Local de visitação: Garagem Municipal- Rua Nossa Senhora da Conceição, QD 6L, LT 06, Centro, Campos Belos/GO. Dias de visitação: 06/11/2023 a 10/11/2023 e 13/11/2023, 14/11/2023 e 16/11/2023, no horário de 08:00 ás 11:00 e de 13:00 ás 16:00 horas. Informações e edital no site: www.jonasleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3402-2001.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0D38E758

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.098/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde ao servidor pública municipal o Sr. **Mario Sergio Pereira Barbosa**, concursado que exerce o cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** pelo período de 17/10/2023 a 15/12/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/10/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 27 de outubro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F0F20F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.097/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Cleusa Nunes Bento**, concursada que exerce o cargo de Monitor**,** pelo período de 19/10/2023 a 17/11/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/10/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de outubro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EA424E64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 753/2023 PROCESSO Nº 647/2023 PREGÂO ELETRÔNICOS Nº 027/2023

CONTRATADO: J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ: 21.440.180/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÂO DE ELETRÔNICOS,ELETRODOMÈSTICOS E PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DO CMEI.
VALOR TOTAL: R$ 45.236,76(QUARENTAE CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:226188AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 755/2023 PROCESSO Nº 647/2023 PREGÂO ELETRÔNICO N° 027/2023

CONTRATADO: JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.
CNPJ: 01.448.972/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÂO DE ELETRÔNICOS, ELETRODOMÈSTICOS E PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DO CMEI.
VALOR TOTAL: R$ 2.180,00 (DOIS MIL CENTO E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:4F53D8B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 757/2023 PROCESSO Nº 647/2023 PREGÂO ELETRÔNICO Nº 027/2023

CONTRATADO: VELOX TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÂO LTDA.
CNPJ: 46.799.881/0001-53
OBJETO: AQUISIÇÂO DE ELETRÔNICOS, ELETRODOMÈSTICOS E PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CMEI.
VALOR TOTAL: R$ 36.383,52 (TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E OITO E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:352FED30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 756/2023 PROCESSO Nº 647/2023 PREGÂO ELETRÔNICO Nº 027/2023

CONTRATADO: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.784.976/0002-95
OBJETO: AQUISIÇÂO DE ELETRÔNICOS, ELETRODOMÈSTICOS E PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DO CMEI.
VALOR TOTAL: R$ 20.700,16 (VINTE MIL E SETECENTOS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:054BC6DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 758/2023 PROCESSO Nº 647/2023 PREGÂO ELETRÔNICO Nº 027/2023

CONTRATADO: EMILIANAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 48.873.648/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÂO DE ELETRÔNICOS, ELETRODOMÈSTICOS E PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DO CMEI.
VALOR TOTAL: R$ 3.650,00(TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:99DC4F3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 754/2023 PROCESSO Nº 647/2023 PREGÂO ELETRÔNICO Nº 027/2023

CONTRATADO: MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 50.247.672/0001-74
OBJETO: AQUISIÇÂO DE ELETRÔNICOS,ELETRODOMÈSTICOS E PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DO CMEI.
VALOR TOTAL: R$ 13.847,54(TREZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:F4B0A854

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 755/2023 PROCESSO Nº 647/2023 PREGÂO ELETRÔNICO Nº 027/2023

CONTRATADO: JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 01.448.972/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÂO DE ELETRÔNICOS, ELETRODOMÈSTICAS E PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MUNICIPAIS E DO CMEI.
VALOR TOTAL: R$ 2.180,00(DOIS MIL CENTO E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:4B604DFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 909/2023 DISPENSA Nº 166/2023

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 31/10/2023 ao dia 03/11/2023, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para Solicitação de abertura de processo administrativo para aquisição contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e confeitaria do bolo para comemoração do aniversário da cidade para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Divinópolis de Goiás/GO. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 27 de outubro de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:72A558A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 905/2023 DISPENSA Nº 167/2023

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 31/10/2023 ao dia 03/11/2023, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para Solicitação de abertura de processo administrativo contratação de empresa para aquisição de mobílias para instalações da sala da vigilância da saúde para atender a Secretaria de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás/GO. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 27 de outubro de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:A16C23B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 183/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a contratação de empresa especializada para manutenção de bens imóveis destinados ao Bloco de Atenção Básica, conforme solicitado no processo nº 2023030021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta sete mil duzentos e oito reais e trinta três centavos) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que o item já estava com uma utilização desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso da unidade.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação **VIDROSUL COMERCIO DE VIDROS E BOX LTDA CNPJ: 04.121.502/0001-21** valor de R$ R$ $ 359,47 (trezentos cinquenta nove reais e quarenta sete centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 26 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:B2276890

SETOR DE CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do Município de Goiatuba, Estado de Goiás, no exercício de sua competência legal e atendendo a solicitação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA o resultado da licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2023, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada na execução de Pavimentação Asfáltica na Estrada Velha de Morrinhos, no município de Goiatuba - GO, conforme especificações do edital, memoriais descritivos, planilhas e projetos em anexos, Regime de Execução Empreitada Global, a favor da firma: SAUL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.036.413/0001-48, no valor global de R$ 3.449.915,69. Sendo vencedora do certame.

Goiatuba - GO, 25 de outubro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A6604EB1

SETOR DE CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Gestor do Município de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993. Considerando que a proposta apresentada no **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº **002/2023,** que melhor atendeu as exigências do edital e o interesse do município e considerando que seus preços estão de acordo com os de mercado na mesma categoria e especificações contidas nas propostas. **RESOLVE: ADJUDICAR** a firma: **SAUL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.036.413/0001-48, no valor global de **R$ 3.449.915,69,** sendo vencedora do certame.

Goiatuba - GO, 25 de outubro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:46854BCB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 170/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, CONTRATADA: SAUL CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: execução de Pavimentação Asfáltica na Estrada Velha de Morrinhos, no município de Goiatuba - GO, conf. memoriais descritivos, planilhas e projetos em anexos, planilha orçamentária, projetos arquitetônicos, ata de julgamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2023, fazem parte integrante do mesmo. VALOR: R$ 3.449.915,69. PRAZO: 12 meses. Início: 27/10/2023. Término:27/10/2024: Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal gerada após apresentação de medições vistoriadas e assinadas por pessoal habilitado pela Secretaria Municipal de obras.

Goiatuba-GO, 27 de outubro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA.
Gestor Municipal
Contratante.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:09D5E77B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

O Município de Guarani de Goiás/GO torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço global por lote, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS APOIADOS EM PAREDE DE CONCRETO DE 70 M³ NOS POVOADOS DO MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIÁS, CONFORME PLANO DE AÇÃO: 09032023-031859 E EMENDA PARLAMENTAR: 202328330004. A sessão se realizará no dia 14/11/2023 às 08:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, Guarani de Goiás/GO. Informações no fone: Telefone/watts:(62) 9697-8804, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: http://guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 27 de outubro de 2023.

VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:44D104F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREMIAÇÃO INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS – PROJETOS CULTURAIS

AVISO DE EDITAL DE CULTURA Nº 002/2023

O MUNICIPIO DE IACIARA-GO, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que realizará **EDITAL DE PREMIAÇÃO-INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS**, para **PROJETOS CULTURAIS, LIGADOS AOS DIFERENTES SETORES DA CULTURA, CONTEMPLANDO AS MÚLTIPLAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS**. Período de inscrição de **30 de outubro a 06 de novembro**. Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.iaciara.go.gov.br. Maiores informações fone:(62) 3473-1062.

Iaciara – GO, 27 de outubro de 2023.

LINDOMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:23EF6916

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2023
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar publicação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 DO TIPO MAIO LANCE/OFERTA MENSAL**, tendo por objeto: Concorrência tem por objeto a concessão real de uso de espaço público para fins de exploração dos pontos comerciais do poder público municipal mediante decreto do chefe poder executivo municipal cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, local, data e horários de entrega dos envelopes 01 e 02 e a lista de cômodos disponíveis serão divulgados conforme decreto nº 0671/2023 de 27 de outubro de 2023 em anexo ao edital. O decreto, Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia. go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO,27/OUTUBRO/2023.

REGIANE FRANCELINA FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:52BA4007

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 795/2023 AO CONTRATO Nº 204/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5064/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 795/2023 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 204/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 45.071.356/0001-54.** Sediada à Rua Solimões, s/n, Qd. 29, Lt. 02, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de alteração de marca. **OBJETO:** Alteração de marca do item 17, uma vez que a contratada não está mais conseguindo entregar a marca licitada. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 022/2023, Processo Administrativo nº 5064/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2023.

Indiara – Goiás, 27 de Outubro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:AA816FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 794/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4723/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 794/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **PORTAL EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.375.786/0001-18**, com sede na Av. PIO XII, QD. 05 LT. 52, Vila João Rassi, em Guapó-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Adesão como "carona" na Ata de Registro de Preço nº 008/2023 do Município de Varjão/GO referente ao Pregão Presencial SRP nº 012/2023, Processo Administrativo de Indiara nº 4723/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de tendas, ground, fechamento, barricadas, calhas, banheiros químicos e trailer. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/1993 e Lei Nº 10.520/2002. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 210.965,00 (duzentos e dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais) relativo a 50% (cinquenta) por cento da ata do Município de Varjão. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.14**. **Ficha** 057. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2023.

Indiara – Goiás, 27 de Outubro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:31189E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº655,656 E 657/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 655/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES– Gestor Administrativo. CONTRATADA: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÂNIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº **01.643.840/0001-35**, sediada à Rua 8, Nº624, Setor Oeste, Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na intermediação para a prestação de serviços telefônicos com o fornecimento de linhas móveis corporativas e chips para habilitação das linhas, incluindo o pacote de dados, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração. **MODALIDADE:** Dispensa n° 5681/2023, Protocolo n° 4755/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 11.398,20 (onze mil e trezentos e noventa e oito mil reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.04060.2.006.3.3.90.39.00. **Ficha** 057 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 656/2023.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA– Gestora do FMS. CONTRATADA: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÂNIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº **01.643.840/0001-35**, sediada à Rua 8, Nº624, Setor Oeste, Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na intermediação para a prestação de serviços telefônicos com o fornecimento de linhas móveis corporativas e chips para habilitação das linhas, incluindo o pacote de dados, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. **MODALIDADE:** Dispensa n° 5683/2023, Protocolo n° 4756/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 7.197,84 (sete mil e cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.00. **Ficha** 328 **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 657/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: ANTONISIO SIQUEIRA BORGES– Gestor. CONTRATADA: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÂNIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº **01.643.840/0001-35**, sediada à Rua 8, Nº624, Setor Oeste, Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na intermediação para a prestação de serviços telefônicos com o fornecimento de linhas móveis corporativas e chips para habilitação das linhas, incluindo o pacote de dados, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social. **MODALIDADE:** Dispensa n° 5682/2023, Protocolo n° 4757/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 13.498,08 (treze mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.3-ficha 266 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2023.

Indiara – Goiás, 27 de Outubro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3B67B1AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3704/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3704/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA HILARIO,** matrícula funcional **nº.: 101.430** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotada no Depto de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **05/08/2021 a 04/08/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023021822.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte seis) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:62F5DAF1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 035/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2023

Aviso de Suspensão de Pregão Presencial

EDITAL DE PREGÃO N° 035/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 030/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, torna público que a licitação que se faria realizar às **09h00min** do dia **09 de novembro de 2023,** na sala da Comissão de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Municipal Entre Rios, junto a Comissão Especial de Licitações, na modalidade Pregão (Presencial), do tipo proposta de menor preço por Item, cujo objeto é **Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Construção Civil – ELÉTRICO E HIDROSSANITÁRIO,** está **SUSPENSA** em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2023.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:5741CB07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 024/2023

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL n° 024/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares para o Centro de Especialidades Médias de Itaguaru - GO, englobando eletrodomésticos, aparelhos e mobília hospitalar, conforme objeto do Plano de Trabalho, Processo nº 202300010003188, aprovado pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, a realizar-se no dia **14/11/2023**, com início às 09h00min, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Itaguaru/GO, 30 de outubro de 2023.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:1F4B0B65

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1483

PORTARIA Nº 1483/2023 LAGOA SANTA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 239,97 (duzentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos),** para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de conduzir pacientes. **No dia 19 de outubro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 e Setembro de 2023:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível PQZ8259: 01 unidade (R$ 99,97).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (26.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:19AE040B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1464/2023

PORTARIA Nº 1464/2023 LAGOA SANTA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 40,00 (quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de realizar serviço de interesse desta secretaria (transportar areia)**, no dia 24 de outubro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 40,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (26.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3B9BFAB3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1465/2023

PORTARIA Nº 1465/2023 LAGOA SANTA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO,** a fim de realizar serviço de interesse desta secretaria (transportar pedra)**, nos dias 19 e 23 de outubro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (26.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:89EDA955

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1466/2023

PORTARIA Nº 1466/2023 LAGOA SANTA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 80,00 (oitenta reais),** para empreender viagem a cidade de **TRÊS LAGOAS-MS,** a fim de conduzir pacientes. **No dia 18 de outubro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 e Setembro de 2023:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 80,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (26.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3A5BD21A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1467/2023

PORTARIA Nº 1467/2023 LAGOA SANTA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 40,00 (quarenta reais),** para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir pacientes. **No dia 19 de outubro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 e Setembro de 2023:**
– Refeição (almoço): 01 unidade (R$ 40,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (26.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:002D5B0D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1468/2023

PORTARIA Nº 1468/2023 LAGOA SANTA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 1.092,34 (um mil, noventa e dois reais e trinta e quatro centavos),** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir pacientes. **No período de 19 a 21 de outubro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 e Setembro de 2023:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 350,00);

1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 300,00);
1.2.4 – Combustível PRT7157: 01 unidade (R$ 442,34)
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (26.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:06D97153

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1469/2023

PORTARIA Nº 1469/2023 LAGOA SANTA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 40,00 (quarenta reais),** para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir pacientes. **No dia 23 de outubro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 e Setembro de 2023:**
– Refeição (almoço): 01 unidade (R$ 40,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (26.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B718635A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1470/2023

PORTARIA Nº 1470/2023 LAGOA SANTA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 190,00 (cento e noventa reais),** para empreender viagem a cidade de **ARAÇATUBA-SP,** a fim de conduzir pacientes. **No dia 24 de outubro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 e Setembro de 2023:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 50,00)
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (26.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:85717076

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1471/2023

PORTARIA Nº 1471/2023 LAGOA SANTA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 40,00 (quarenta reais),** para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO,** a fim de conduzir pacientes. **No dia 18 de outubro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023:**
– Refeição (almoço): 01 unidade (R$ 40,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (26.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:90ED41DC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1472/2023

PORTARIA Nº 1472/2023 LAGOA SANTA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais),** para empreender viagem a cidade de **CAMPO GRANDE-MS,** a fim de conduzir pacientes. **No período de 18 a 19**

de outubro de 2023, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 70,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 150,00)
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (26.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:69DA9E4E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1473/2023

PORTARIA Nº 1473/2023 LAGOA SANTA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 40,00 (quarenta reais),** para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir pacientes. **No dia 20 de outubro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023:**
– Refeição (almoço): 01 unidade (R$ 40,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (26.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3BE58CE1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1474/2023

PORTARIA Nº 1474/2023 LAGOA SANTA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 40,00 (quarenta reais),** para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir pacientes. **No dia 19 de outubro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 40,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (26.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AC8E0205

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1475/2023

PORTARIA Nº 1475/2023 LAGOA SANTA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 80,00 (oitenta reais),** para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de conduzir pacientes. **No dia 20 de outubro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 80,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (26.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:25D3629B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1476/2023

PORTARIA Nº 1476/2023 LAGOA SANTA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 40,00 (quarenta reais),** para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de levar veículo SCM4D42 para manutenção. **No dia 21 de outubro de**

2023, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 40,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (26.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F4A69516

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1477/2023

PORTARIA Nº 1477/2023 LAGOA SANTA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 80,00 (oitenta reais),** para empreender viagem a cidade de **TRÊS LAGOAS-MS,** a fim de conduzir pacientes. **No dia 22 de outubro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 80,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (26.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9A9FF41D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1478/2023

PORTARIA Nº 1478/2023 LAGOA SANTA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 742,00 (setecentos e quarenta e dois reais),** para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP,** a fim de conduzir pacientes. **No período de 17 a 19 de outubro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 e Setembro de 2023:**
– Refeição: 05 unidades (R$ 350,00);
– Hospedagem: 02 unidades (R$ 292,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 100,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (26.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5F23E8E5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1479/2023

PORTARIA Nº 1479/2023 LAGOA SANTA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 421,82 (quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos),** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir pacientes. **No dia 20 de outubro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 e Setembro de 2023:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível REO4I04: 01 unidade (R$ 281,82).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (26.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:44BE7368

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1480/2023

PORTARIA Nº 1480/2023 LAGOA SANTA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 80,00 (oitenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO**, a fim de conduzir pacientes. **No dia 22 de outubro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 80,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (26.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ED6E5F04

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1481/2023

PORTARIA Nº 1481/2023 LAGOA SANTA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 40,00 (quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO**, a fim de conduzir pacientes. **No dia 23 de outubro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição (almoço): 01 unidade (R$ 40,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (26.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E2D9B683

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1482/2023

PORTARIA Nº 1482/2023 LAGOA SANTA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 40,00 (quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, a fim de conduzir pacientes. **No dia 23 de outubro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição (jantar): 01 unidade (R$ 40,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (26.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E18DDD7A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1479/2023

PORTARIA Nº 1479/2023 LAGOA SANTA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 239,97 (duzentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos),** para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de conduzir pacientes. **No dia 19 de outubro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 e Setembro de 2023:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível PQZ8259: 01 unidade (R$ 99,97).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (26.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C5DE5607

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1484/2023

PORTARIA Nº 1484/2023 LAGOA SANTA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 80,00 (oitenta reais),** para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de conduzir pacientes. **No dia 18 de outubro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 e Setembro de 2023:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 80,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (26.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9DA1E95A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1485/2023

PORTARIA Nº 1485/2023 LAGOA SANTA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 80,00 (oitenta reais),** para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO,** a fim de conduzir pacientes. **No dia 19 de outubro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 e Setembro de 2023:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 80,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (26.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A9DAC2C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE CHAMAMENTO

COMUNICADO DE CHAMAMENTO
CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde, do Município de Montes Claros de Goiás, torna público e para o conhecimento de todos os interessados que, estará credenciando profissionais na área de saúde MEDICO PSF E MEDICO HOSPITAL, por meio de Credenciamento. para o período de ate 31 de dezembro de 2023, para atender o Fundo Municipal de Saúde. conforme especificado no Edital de Chamamento nº 08/2023 cujo valor de todos os procedimentos é pré-estabelecido pelo Conselho Municipal de Saúde em atendimento ao interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria municipal de Saúde (FMS).

Cópia da íntegra do presente edital poderá ser obtida junto ao Núcleo de Licitações e Contratos. www.montesclarosdegoias.go.gov.br

Montes Claros de Goiás, 27 de outubro de 2023

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0FAB4406

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4746/2023

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contrato torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto n°11.317/2022 em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de serviço de alinhamento, balanceamento e cambagem dos veículos TOYOTA HILUX BRANCA PLACA RCI-5D21, FIAT DUCATO PRX-0091, FIAT DOBLO RCG-1H45, FIAT FIORINO PRP-6578, RENAULT DUSTER PRC-2718, FIAT CRONOS RBN-2G56, FIAT CRONOS RBN-2F76, FIAT STRADA OZN-2552, TRITON L200 PQZ-7639, SPRINTER VAN RCD-9A24, SPRINTER VAN RCD-9A94, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás, A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br ou entregues mediante Protocolo até às 11h:00min do dia 06 de novembro de 2023
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 27 de outubro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria n°122/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9D48B050

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 39/2023 FMAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**39/2023**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**MIRLAYNE OLIVEIRA REIS,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF N° 031.615.841-04**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO PARA SUPORTE TÉCNO NAS ELEIÇÕES MUNICÍPAIS PARA CONSELHO TUTELAR.**
Valor Global:	**R$ 1.200,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 19.1901.14.243.0011.2100.339039.05**
Data da Publicação	**27/10/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 27 dias do mês de outubro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F000163A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 255/2023 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**255/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**RAVEL RACINE VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 37.616.430/0002-23.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REVISÃO DE VEÍCULO FIAT CRONOS.
Valor :	R$ 566,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339030.01 10.1024.04.122.0052.2009.339030.39 10.1024.04.122.0052.2009.339039.19
Data da Publicação	27/10/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 27 dias do mês de outubro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F584E727

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº459/2023

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 01 de novembro de 2023, visando aquisição de ar condicionado split hi 24000
Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 27 de outubro de 2023.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F88B944C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE CHAMADA PUBLICA
PARA AGRICULTURA FAMILIAR EDITAL n° 001/2023

O Município de Mutunópolis, Estado de Goiás, realizará Chamada Publica, para aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública para contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou agricultores rurais individuais para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria nas condições estabelecidas no Termo de Referência, aos alunos da Rede Pública de Ensino de Mutunópolis - Goiás, atendendo ao número de matriculados conforme censo escolar, os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução FNDE/CD nº 6, de 8 de maio de 2020 e a Resolução FNDE/CD Nº 20 de 02 de dezembro de 2020, para **habilitação e Projeto de Venda até as 08:00 horas do dia 21 de novembro de 2023**, nos termos do ato convocatório. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; Fone: 62 3382-6404; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Mutunópolis, 30 de outubro de 2023.

LAUDIMA SOARES MARRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Joyce de Araujo Rocha
Código Identificador:34F7D85F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 139/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 27/10/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 139/2023, PROCESSO Nº 1283/2023, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do LS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, cujo objetivo consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnicos especializados em apoio, capacitação de servidores, diagnóstico e suporte na otimização dos procedimentos e ações voltadas à área de administração de

recursos humanos da prefeitura, em manutenção das atividades da Secretaria de Administração do Município de Nazário/GO.

Nazário, 27 de outubro de 2023

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:C8A48A1D

PODER EXECUTIVO
EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2023

EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2023
A **Prefeitura Municipal de NAZÁRIO-GO** através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, nomeada pelo Decreto 082/22, torna público a abertura de concurso público visando à seleção de pessoal para preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Poder Executivo, nos termos do que preceituam oart. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e alterações e Leis**: LC 241/11, LC 281/14,LC 278/14,Lei 446/22,LC 432/21** e demais leis complementares, na forma que especifica, e dá outras providências, de acordo com as demais legislações aplicáveis e disposições regulamentares deste Edital e anexos e retificações que se fizerem necessárias. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela internet através do site da Banca ITEC a saber: www.itecconcursos.com.br, no período de 01/12/2023 à 22/12/2023.

Publique-se e Cumpra-se:

NAZÁRIO -GO, 27 de outubro de 2023

Comissão do Concurso Público:

FABIANA FERREIRA DE ÁVILA PINHEIRO
Presidente

VALÉRIA GOMES CARDOSO DIAS
Membro

NADIARA MARIA SOARES ALVES
Membro

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:CF1CEBC7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOMBREADOR, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NAZÁRIO-GO

DISPENSA 163/2023 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOMBREADOR, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NAZÁRIO-GO** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/11/2023 às 16:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 27 de outubro de 2023.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:299FA1C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2023 – 5ª CHAMADA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2023 – 5ª CHAMADA
O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Nerópolis, torna público que a licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica Nº 007/2023. Relativo ao Processo Administrativo nº 3242/2023, Tipo Menor Preço, Regime por Empreitada Por Preço Global, tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de construção do Núcleo Socioambiental e implantação elétrica do Parque Ecológico Rosa dos Ventos, em regime de empreitada global. Em conformidade com os detalhamentos contidos no PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA e demais documentos que seguem em anexo. Fica marcada a DATA DE ABERTURA, para o **dia 15/11/2023 às 08h00min.** O recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação dar-se-á através do Portal de Compras: www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 26 de outubro de 2023.

ÉZIO MATHEUS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:9712BACA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 7278/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos destinados ao CRAS, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: CASTRO BRINQUEDOS, PRESENTES E UTILIDADES LTDA.
VALOR R$ 1.040,30 (Um mil e quarenta reais e trinta centavos).

NOVO BRASIL-GO, 06 de outubro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:622F5764

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 7755/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ - ULTRASFALTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 17.955,00 (Dezessete mil novecentos e cinquenta e cinco reais).
SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **06/11/2023 as 09:00 horas.**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **30/10/2023 A 01/11/2023,** em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: ( ) SIM (X) NÃO

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:A4A602B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 7529/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção geral dos móveis da prefeitura municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: COMERCIO E INDUSTRIA DE MÓVEIS LRB LTDA.
VALOR R$ 4.029,00 (Quatro mil e vinte e nove reais).

NOVO BRASIL-GO, 18 de outubro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:998CA074

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL-GOIAS ,torna público para conhecimento de todos interessados que às 08h:00min do dia 13 de novembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Novo Brasil-Go, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 17/2023-SRP processo adm. Nº 7459/2023 ,tipo menor preço por item cujo objeto da presente licitação a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, para atendimento de todas as secretarias do município por um período de 12 meses, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no sistema de registro de preços-SRP. Na forma da Lei no 10.520/2002, Decreto Federal 7892/2013 e pela Lei Complementar no 123/2006 e 147/2014, subsidiariamente pela lei 8.666/1993. O edital estará disponível no site: https://www.novobrasil.go.gov.br/. Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando à mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Pregoeiro(a).

NOVO BRASIL-GO, 27 de outubro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:1161DF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 7277/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos para serem distribuídos no dia das crianças, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: CASTRO BRINQUEDOS, PRESENTES E UTILIDADES LTDA.
VALOR R$ 8.068,40 (Oito mil e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

NOVO BRASIL-GO, 06 de outubro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:0FB509E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 74/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 74/2023**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3356/2023** E **PREGÃO ELETRÔNICO 73/2023.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **MATRIX ENGENHARIA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AO TEMPO TRANSFORMADOR, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARCONI PERILLO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52; 55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **MATRIX ENGENHARIA LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:9CAD18F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 8ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 62/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 62/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4763/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E DO OUTRO LADO A EMPRESA**: T-LUX ENGENHARIA E SOLUCOES TECNCOLOGICAS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS LANÇADOS NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO N. 62/2021, FIRMADO AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021, EM RAZÃO DO NOVO COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA. DESTARTE, A SUPRAMENCIONADA CLÁUSULA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E SUSTAÇÃO:** O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO/REALIZADO ATRAVÉS/MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA CORRENTE N. 5290-8, AGÊNCIA N. 0564, OPERAÇÃO N. 03, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA OBEDECIDA AS SEGUINTES CONDIÇÕES: (...) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – **VANDO VITOR ALVES - PREFEITO** E **T-LUX ENGENHARIA E SOLUCOES TECNCOLOGICAS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:250BA83C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
I ADIT. AO CONTRATO DE ENGENHARIA Nº 205/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **DEVALE ENGENARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº **39.692.136/0001-45**. **OBJETO**: Reforma da Praça Albiner Teixeira Rosa, conforme detalhamentos técnicos constante do Projeto Básico/Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos anexos, ao Edital. **VIGÊNCIA**: a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 09 de outubro de 2023 a 18 de maio de 2024**. Valor: **R$ 106.188,00 (cento e seis mil, cento e oitenta e oito reais),** na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.07.15.1502.452.1.014.4.4.90.51.00** e fonte: **200.000,** ficha: 0172.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:2E910F18

ADMINISTRAÇAO
I ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 284/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): KENIA SOUSA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 945.163.751-68. OBJETO: prestação de serviços profissionais como TÉCNICA DE ENFERMAGEM, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal "João Vitorino" de Palminópolis, a fim de atender a população do Município, em plantões de 12 horas cada com RECURSOS DO FUS, de acordo com escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: **17 de outubro de 2023 a 16 de janeiro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei 8.666/1993.** VALOR TOTAL: R$4.858,20 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), na seguinte dotação orçamentária:**2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03**, fonte: **202.000,** ficha: **0320.000**, Edital de credenciamento saúde: 005/2022;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:6CCCE9C0

ADMINISTRAÇAO
I ADITIVO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 283/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): JHAYCE KELLY LOPES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 058.825.261-16. OBJETO: prestação de serviços profissionais como TÉCNICA DE ENFERMAGEM, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal "João Vitorino" de Palminópolis, a fim de atender a população do Município, em plantões de 12 horas cada com RECURSOS DO FUS, de acordo com escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: **17 de outubro de 2023 a 16 de janeiro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei 8.666/1993.** VALOR TOTAL: R$4.858,20 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), na seguinte dotação orçamentária:**2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03**, fonte: **202.000,** ficha: **0320.000**, Edital de credenciamento saúde: 005/2022;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:92D37444

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PANAMÁ, Estado de Goiás, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023, publicado em 21 de Setembro de 2023, visando contratação para prestação de serviço por pessoas jurídicas, conforme especialidades/serviços e remunerações descritas**.**

Onde se lê:
15. DO VALOR DA HORA-ATIVIDADE E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15.1. Para fins de remuneração, o valor da hora atividade será de R$ 66,00 (sessenta e seis reais) para todas as oficinas;

Passa a ser:
15. DO VALOR DA HORA-ATIVIDADE E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15.1. Para fins de remuneração, o valor da hora atividade será de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) mensais para todas as oficinas, sendo 20 horas semanais;

A comissão informa que as demais informações permanecem inalteradas.

Comissão Permanente de Licitação do município de Panamá, Estado de Goiás, aos 27 de Outubro de 2023.

NAYARA MOEMA CARNEIRO VIDICA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:2226DC04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO 233/2021

EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO 233/2021

MUNICÍPIO:	PIRANHAS/GO
ÓRGÃO:	EXECUTIVO MUNICIPAL
NUMERO DO CONTRATO	233/2021
DATA DA FIRMATURA:	27/10/2023
DATA INICIAL DA VIGÊNCIA:	27/10/2023
DATA FINAL DA VIGÊNCIA:	**27/10/2024**
OBJETO:	**ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO, O QUAL SE DESTINA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA OPERAÇÃO DE USINA DE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO**
VALOR TOTAL DO ADITIVO:	**R$ 42.617,25 (Quarenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)**
TIPO DE CREDOR:	PESSOA JURIDICA
NOME DO CONTRATADO:	**YMR – ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI**
CPF OU CNPJ:	35.626.581/0001-56
MODALIDADE:	ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 233/2021
NUMERO DE LICITAÇÃO:	021/2021
ASSINATURA NO CONTRATO:	**DANILO PEIXOTO REIS –** GESTOR MUNICIPAL - **CONTRATANTE – YMR – ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI** – **YAGO MARTINS RIBEIRO - CONTRATADO**

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:C57AB5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECISÃO - 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 334/2021

PROCESSO N°:**4104140/2021– ANEXO AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**
REFERÊNCIA: **ADITIVAR PELO PERÍODO DE 12 MESES O CONTRATO 334/2021 DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA OPERAÇÃO DE USINA DE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO, E A EMPRESA YMR – ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI.**

DECISÃO:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA OPERAÇÃO DE USINA DE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO, E A EMPRESA YMR – ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, foi solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão o aditivo de tempo, apresentando:
Encaminhado o processo ao Assessor Jurídico do Município, este emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:
"A Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, 11 e § 2º, verbis
"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (. ..) li - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses ",. (. . .) n§ 2 Q Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato"
Ante ao exposto, manifestamos pelo deferimento da prorrogação do contrato administrativo, conforme previsão contida no art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993"
Diante disso, na forma do parecer Jurídico, **DEFIRO** o aditivo de tempo no prazo de 12 meses.
Lavre-se o Aditivo correspondente.

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, ao **26** dia do mês de **OUTUBRO** de **2023.**

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:192A4886

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.194/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.194/2023

PROCESSO	4649/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/000167
CONTRATADA	BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA CNPJ 25.534.201/0001-08
OBJETO	Contratação emergencial de clinica especializada em reabilitação química.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei n° 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.20293.3.3.90.30
VIGÊNCIA	19/05/2023 a 19/08/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO /JULIANO GONÇALVES MARTINS**
DATA DE ASSINATURA	19 de maio de 2023

Posse/Go, 19 de maio de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:83C375DE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023

O Município de Posse - GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial N.060/2023; **Data e Horário:** 14/11/2023 às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, Diesel S500 e Diesel S10), através de Registro de Preços de forma parcelada, futura e eventual, à frota dos veículos oficiais do município de Posse – GO** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitacao@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

POSSE/GO, 27 de outubro de 2023.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:A6B16CCB

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023

O Município de Posse - GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial N.061/2023; **Data e Horário:** 14/11/2023 às 14h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel S500 e Diesel S10), através de Registro de Preços de forma parcelada, futura e eventual, por posto situado em trecho da BR-020 – Pov. Santa Maria a Formosa, visando o abastecimento dos veículos oficias do município de Posse - GO, quando em deslocamento à Brasília-DF, Goiânia-GO** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitacao@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

POSSE/GO, 27 de outubro de 2023.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:C7E77820

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 102/2023.
Processo Administrativo nº 4140/2023.
OBJETO: Compras de materiais de expediente.
CONTRATADO: Primavera Utilidades e Presentes LTDA
CNPJ: 74.137.993/0001-84
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social
VALOR TOTAL: R$ 1.931,40 (mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 30 de outubro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:9597825C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 101/2023.
Processo Administrativo nº 4260/2023.
OBJETO: Compras de materiais de construção.
CONTRATADO: Correinha Materiais de Construção EIRELI
CNPJ: 08.911.520/0001-68
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social
VALOR TOTAL: R$ 2.668,20 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 30 de outubro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:B2E5E875

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SANTA BARBARA DE GOIAS

DECRETO Nº 646/23, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Institui o Comitê Gestor e nomeia membros para análise e execução da "Lei Paulo Gustavo" e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, por este ato,

DECRETA:
Fica instituído o Comitê Gestor, para elaboração e execução da "Lei Paulo Gustavo", em conformidade com as diretrizes previstas na Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023.
O Comitê Gestor será formado por representantes do Poder Público, Técnico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Sociedade Civil e do Segmento Cultural, assim constituído:

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO: Divino Antônio Ferreira e Silva - Secretário Municipal de Educação e Cultura;
REPRESENTANTE DO PODER TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Bruna Fernandes dos Santos.
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL: Geizielle de Souza Ferreira;
REPRESENTANTE DO SEGMENTO CULTURAL: Larissa Simões Coelho;
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: Daniella Christina Marques Tomé.

O Comitê Gestor será extinto após o término do acompanhamento da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 e apresentação do relatório de gestão final.

Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS – GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

JOB MARTINS DE DEUS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:323CCA7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 889

PORTARIA Nº 889/2023 Santa Fé de Goiás, 27 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de

suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 27 de Outubro de 2023, à cidade de Itapuranga, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de Outubro de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6A045DB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 890

PORTARIA Nº 890/2023 Santa Fé de Goiás, 27 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 27 de Outubro de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de Outubro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F610BAAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 891

PORTARIA Nº 891/2023 Santa Fé de Goiás, 27 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 27 de Outubro de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de Outubro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1FAAA035

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 892

PORTARIA Nº 892/2023 Santa Fé de Goiás, 27 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 27 de Outubro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de Outubro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5E73B0DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
SUSPENSÃO

DESPACHO

Considerando a medida cautelar n° 003/2023 conferida pelo TCM - GO no bojo do processo 09454/2023, a qual ordenou a imediata suspensão do edital Pregão Presencial n° 006/2023, na fase em que se encontra, e em cumprimento da mesma, fica determinada a suspensão do processo licitatório Pregão Presencial n° 006/2023, até a manifestação final do Órgão de Contas.

Santa Fé de Goiás - GO, 27 de outubro de 2023.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Presidente da CPL

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EF16C346

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 182/2023
PROCESSO Nº. 1000012296/2023

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de Empresa para obra de revitalização prédio Engopa SMT -fiscalização do município de Senador Canedo,** conforme informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos**,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, junto a empresa **MN CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA** com o **CNPJ nº 33.033.173/0001-65** pelo valor total de R$ 113.338,38 (Cento e treze mil e trezentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 27 de outubro de 2023.

FABIO RAMOS DA SILVA
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **182/2023**, de com **artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 27 de outubro de 2023

FABIO RAMOS DA SILVA
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:E8CCDEFB

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 010/2023

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS N°.010/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os interessados para sessão de Abertura de Proposta da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA PRAÇA JARDIM CANEDO III, NA PRAÇA JARDIM CANEDO III, NA AVENIDA IVA GOULARTT CARNEIRO APM 02, SENADOR CANEDO-GO,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, **c**onstante do processo administrativo nº. 1000013747/2023 , que ocorrerá no dia **31 de Outubro 2023**, às **09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, situada na R. Santo Antônio, 0-Q11 – Zona Rural, CEP: 75250-000, Senador Canedo, Goiás. Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 27 Outubro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente CPL

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:22FB2ACA

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº011/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação: Processo licitatório nº1000013718/2023 - Modalidade: Tomada de Preços nº 011/2023. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA DA QUADRA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA FALEIRO DE ARAÚJO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO-GO,** conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos**,** Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório na seguinte ordem: Valor total Global de **R$ 794.705,65** (setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Em favor da empresa **FL CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 45.160.810/0001-43, –**

VICTOR ALVES PELLOZO,
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:EB5C38A6

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PE 126-2023

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, por intermédio da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo n° 1000006954/2023, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESINSTALAÇÃO, INSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES,

LABORATORIAIS, OFTALMOLÓGICOS, FISIOTERÁPICOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO DE LAUDOS, MATERIAIS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, tendo como vencedoras as Empresas: ARP Nº 377-23 A SUPREMA COMERCIAL LTDA - CNPJ 07.377.015/0001-12, vencedora do item: 01 perfazendo o valor de R$ 601.680,00, Totalizando o valor de R$ 601.680,00 (Seiscentos e um mil seiscentos e oitenta reais). Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço R. Santo Antonio, 0, Q. 11, Zona Rural, Senador Canedo, CEP: 75.250-400, Fone: (62) 9 9423 - 7077.

***LEANDRO BLAMIRES* –**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:8592AA0A

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PE 133-23

AVISO DE LICITAÇÃO
(REPUBLICAÇÃO)

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 133/2023

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023 (REPUBLICAÇÃO)**, tipo **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA POR LOTE**, tendo por objeto o **para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, COM RECARGAS MENSAIS, SISTEMA DE CONTROLE DE SALDO E SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, PARA VALIDAÇÃO DAS TRANSAÇÕES PELO USUÁRIO, NA REDE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADAS**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia **16 de novembro de 2023**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br. ou pelo telefone (062) 99423-7077.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 27 de outubro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:AB664250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

EXTRATO

Contrato nº 11.11.01.001/2022, Processo 1DOC nº 3.008/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS,** inscrito no CNPJ/MF nº 13.501.444/0001-52, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC** e a empresa **BRUNO MATHEUS DE FARIA MARTINS 84389060104 (CBM TURISMO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.696.603/0001-11, visando prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n° 11.11.01.001/2022, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E EMISSÃO DE PASSAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE AÉREO E RODOVIÁRIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº.8.666/93; **Prazo de vigência:** por **mais 12 (doze) meses, de 01/11/2023 até 31/10/2024**; **Valor Total -** O valor do contrato **permanece inalterado,** no total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal**; Dotação Orçamentária: - 01.11.04 08.244.5119.2308.33.90.33 – Fonte: 129-056; Ficha: 1089 - FMAS.**

Senador Canedo - GO, 27 de outubro de 2023.

Fundo Municipal de Assistencia Social
CNPJ/MF 13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF 734.563.651-87
Gestor/Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:15A4508B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2077 23 ALTERA DEC 3707 22 CIP - CONTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DECRETO N.º 2.077, 26 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Decreto n.º 3.707, de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre os valores para cobrança da Contribuição da Iluminação Pública.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, daLei Orgânica do Município, e considerando o aumento dos custos com a Contribuição de Iluminação Pública (COSIP) em decorrência dos reajustes das tarifas da energia elétrica fixado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para Equatorial Goiás, reajuste de 6,49% (seis virgula quarenta e nove por cento) a partir de 22 de outubro de 2023, e demais termos da Lei Orgânica n.º 854, de 06 de dezembro de 2002, e em razão do disposto no Ofício n.º 10.695/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o quadro constante do art. 1º do Decreto Municipal n.º 3.707, de 16 de novembro de 2022, passando a vigorar com os seguintes valores:

CATEGORIA DE CONSUMIDORES COM SEUS RESPECTIVOS VALORES				
CIP-COMERCIAL	CIP-INDUSTRIAL	CIP-RESIDENCIAL	CIP- IMÓVEIS VAGOS	CIP- IMÓVEIS DO PODER PÚBLICO E SERVIÇOS PÚBLICO
R$ 27,29	R$ 28,69	R$ 24,03	R$ 24,03	R$ 27,29

Art. 2º Na conformidade do artigo 4º parágrafo 1º da Lei n.º 854, de 06 de dezembro de 2002, fica estabelecido o reajuste conforme resolução da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL que serão tarifados conforme tabela apresentada acima.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:98CCE219

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2081 23 EXON VICTOR RODRIGUES TAVARES ASSESSOR TEC I - DAM 1 - SANESC

DECRETO N.º 2.081, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 2341/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) VICTOR RODRIGUES TAVARES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 702.061.141-92, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.936, de 22 de setembro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 25/09/2023, Edição 2953, no cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1DB59470

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-392/2023

Dispõe sobre Retificação de concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 839/2023– 1Doc, resolve:
Art. 1º-Retificar a Portaria de Indeferimento de n° 194/2023, de 04 de outubro de 2023:

Onde se lê: Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio ao servidor público Flavio Jurandy Carvalho Cunha, ocupante do cargo de "Guarda Municipal", admitido em 10/03/2003, registrado sob matrícula nº 13.320 e vinculado àSecretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Leia –se: Art. 1º-Indeferir a concessão de Licença Prêmio ao servidor público Flavio Jurandy Carvalho Cunha, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", admitido em 10/03/2003, registrado sob matrícula nº 13.320 e vinculado àSecretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:660CB7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA-416/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.557/2023 – 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo indeferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 02 (dois) anos: de 01/11/2023 a 01/11/2025, à servidora pública MARLITH PEREIRA DOS SANTOS DA HORA,ocupante do cargo efetivo de "Analista de Saúde – Enfermeira", admitida em 05/10/2015, registrada sob matrícula nº 54050, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:D6D98F89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.281

LEI Nº 2.281 DE, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.***"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, **Estado de Goiás**, faz saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei regulamenta o valor adicional repassado pela União ao Município de Trindade a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art. 2º - Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

§1º - O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Municipal n° 557/1991 e suas alterações.

§2º - O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos servidores, permanecendo inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores, nos termos da Lei Municipal n° 557/1991 e suas alterações.

§3º - A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

§4º - Caso os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos Profissionais da Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, não sejam consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva, nos termos das Leis Federais nºs 14.434/22 e 14.581/23 e Portarias GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023 e nº 1135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, seja extinto o programa, suspensos ou interrompidos seus repasses, mudando a política de cofinanciamento do piso nacional, o Município poderá rever a política salarial dos servidores beneficiados por esta Lei, com revisão dos reajustes, datas-base e equilíbrio econômico-financeiro do Município, sem caracterizar quebra do princípio da isonomia.

Art. 3° - Fica assegurado o pagamento de R$4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) a título de remuneração total dos Profissionais da Enfermagem, em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 c/c com art. 15-C acrescido à Lei Federal nº 7.498/86.

§1º - O pagamento da diferença entre a remuneração do cargo de provimento efetivo e o valor fixado por esta Lei será pago a título de complementação salarial, em rubrica específica lançada na folha de pagamento, destacados no contracheque dos profissionais.

§2º - Fica assegurado o pagamento de remuneração aos Profissionais de Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem da Atenção Básica, conforme fixado no *caput* deste artigo, na razão de 50% (cinquenta por cento).

§3º - Nenhum servidor receberá remuneração total inferior ao fixado neste artigo, desde que os recursos para fazer face à diferença contratual sejam repassados pela União.

§4º - O valor fixado neste artigo refere-se à remuneração do profissional habilitado em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas, cabendo àqueles com jornadas inferiores receberem em sua proporcionalidade, conforme decisão da ADI 7222/DF do STF.

Art. 4° - Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

§1º - Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros e auxiliar de enfermagem, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

§2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário, contidas no Orçamento Anual do Município de Trindade, para o exercício de 2023 e seguintes, destinadas aos repasses fundo-a-fundo pelo Sistema Único de Saúde, provenientes da União, na forma das Leis Federais nºs 14.434/22 e 14.581/23 e Portarias GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023 e nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir 1º de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:72BB26E3

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.282

LEI Nº 2.282 DE, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a desafetação de Áreas Públicas Municipais"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, no uso e gozo de suas atribuições dispostas na Constituição da República e do Estado de Goiás, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Trindade-GO, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam **desafetadas** de suas destinações primitivas tornando-se, portanto, bens dominicais as áreas públicas municipal a seguir descritas:

I – Área Destinada a Estacionamento, situada na Rua 1.030 B, no loteamento denominado Setor Laguna Parque, Trindade/GO, com área de 2.742,50 m², registrada sob a matrícula nº 84.546, no Cartório de Registro de Imóveis de Trindade/GO;

II – Área Destinada a Municipalidade, denominada ADM 23, situada entre a Avenida Veiga Valle, Rua 1.034, Rua 1.032 A, Rua 1.030 A e Rua 1.030 B, no loteamento denominado Setor Laguna Parque I, Trindade/GO, com área de 9.513,88 m², registrada sob a matrícula nº 61.646, no Cartório de Registro de Imóveis de Trindade/GO;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:463E65F4

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.283

LEI Nº 2.283 DE, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a desafetação de Áreas Públicas Municipais e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Poder Legislativo de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Regimentais aprovou EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica **desafetada** de sua destinação primitiva tornando-se, portanto, bens dominicais as áreas públicas municipais a seguir descritas:

I - Área Verde denominada "Área 02", entre a Avenida Contorno e Rua Jorge Alves de Melo, no loteamento denominado "Setor Cristina

II", Trindade/GO, com 2.965,14 m², registrada sob a matrícula nº 32.273, no Cartório de Registro de Imóveis de Trindade/GO;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:507C8F26

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº2.284

LEI Nº2.284 DE, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre alteração da Lei n° 1.723, de 15 de dezembro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, **Estado de Goiás**, faz saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1° da Lei n° 1.723 de 15 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado e denominado "Ana Custodia da Silva", ***o CMEI edificado na área pública localizada na Avenida Barro Preto, lote 17, neste município."***

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:105A7394

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 824/23

DECRETO Nº 824/23 DE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

"Aprova a renovação do Decreto nº 937/22, de 11 de agosto de 2022 que especifica e dá outras providências".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 0000016945/2023,** para a renovação do Decreto nº. 937/22 de, 11 de agosto de 2022, que aprovou o desmembramento da **ÁREA C**, situada na Avenida dos Angicos, esquina com a Rua 124, no loteamento denominado "**JARDIM IMPERIAL**", nesta cidade, devidamente registrado sob a matrícula nº 82.532, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **LUIZ CARLOS RIBEIRO MESQUITA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 232.502.911-53**,** requer a renovação do Decreto nº. 937/22 de, 11 de agosto de 2022, que aprovou o desmembramento da **ÁREA C**, de sua propriedade, situada na Avenida dos Angicos, esquina com a Rua 124, no loteamento denominado "**JARDIM IMPERIAL**", nesta cidade, devidamente registrado sob a matrícula nº 82.532, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO;

CONSIDERANDO o teor do art. 82 da Lei Complementar nº. 032/2017, dispõe que é possível a reedição do decreto, quando após o transcurso de prazo desde que o projeto se mantenha inalterado;
CONSIDERANDO que o desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III;

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende desmembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional (ZH)";

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade;

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes desmembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 047/2023 e Parecer Jurídico 038/2023 opinou favoravelmente ao desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Renovação do Decreto nº. 937/22 de, 11 de agosto de 2022, que aprovou o desmembramento da **ÁREA C**, situada na Avenida dos Angicos, esquina com a Rua 124, no loteamento denominado "**JARDIM IMPERIAL**", nesta cidade, devidamente registrado sob a matrícula nº 82.532, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

Art. 2º - Da operação de **DESMEMBRAMENTO surgirá o LOTE C1, com área de 240,00m², LOTE C2, com área de 240,00m², LOTE C3, com área de 240,00m², LOTE C4, com área de 240,00m², LOTE C5, com área de 333,00m², LOTE C6, com área de 438,20m² conforme memorial descritivo juntado ao feito,** devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º está localizada na "Zona Habitacional (ZH)" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C079FAB9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 829/23

DECRETO Nº 829/23 DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 0000018756/2023,** para a aprovação do **Desmembramento** de Um lote de terras de n. 18/19, da quadra 03, situado na Rua Orcalino Odorico Vieira, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VIEIRA", neste Município, devidamente registrado sob a matrícula nº 75.447, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **MARCOS DAVID LOUZADA OLIVEIRA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 021.409.331-09, requer o desmembramento de Um lote de terras de n. 18/19, da quadra 03, situado na Rua Orcalino Odorico Vieira, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VIEIRA", neste Município, devidamente registrado sob a matrícula nº 75.447, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III.

CONSIDERANDO que o requerente é o legítimo proprietário, conforme se verifica da certidão de matrícula colacionada aos autos, estando devidamente representado.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende desmembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional (ZH)", nos termos da legislação municipal vigente.

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de desmembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes desmembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 051/2023 e Parecer Jurídico 040/2023 opinou favoravelmente ao desmembramento pretendido atendendo aos preceitos técnicos, urbanísticos, ambientais e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** Um lote de terras de n. 18/19, da quadra 03, situado na Rua Orcalino Odorico Vieira, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VIEIRA", neste Município, devidamente registrado sob a matrícula nº 75.447, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.
Art. 2º - Da operação de **DESMEMBRAMENTO surgirão 02 (duas) áreas, sendo Lote 18, com área de 300,00m² e Lote 19, com área de 450,00m², conforme memorial descritivo juntado ao feito,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional (ZH)" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente desmebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9A97B32B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 839/23.

DECRETO Nº 839/23. DE, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato resolve e;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia 03 de novembro de 2023 para as repartições públicas municipais, em comemoração ao Dia do Servidor Público, celebrado no dia 28 de outubro.

Art. 2° – O disposto no Artigo 1° não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão de interesse público, tornem indispensável a continuidade dos serviços nas seguintes áreas:

-Secretaria Municipal de Saúde;

-Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Departamento Fiscalização);

-Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária (Departamento Fiscalização);

-Secretaria Municipal de Serviços Públicos (Limpeza e Iluminação Pública);

-Secretaria Municipal de Segurança Pública (Superintendência Municipal de Trânsito);

-Secretaria Municipal de Infraestrutura;

-Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão (Cozinha Municipal).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F295F565

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 842/23

DECRETO Nº 842/23. DE, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Delega competência ao Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão para prática de atos de natureza funcional e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município c/c com a Lei Complementar nº 060/23, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o Art. 26 da Lei Complementar nº 050/21 e suas alterações, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados ao Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, poderes para expedição de Portarias dos atos relativos à situação funcional dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo Único – Ficam excetuados da delegação prevista neste artigo, os atos de provimento, exoneração e vacância de cargos públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3EF1D19D

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE SUSPENSÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
PROCESSO N° 5369/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DO ITCO – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CENTRO OESTE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, URBANÍSTICA E AMBIENTAL PARA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E OUTROS.
Considerando, o valor contratual firmado entre o Município de Trindade e a empresa ITCO – Instituto de Desenvolvimento Tecnológico do Centro Oeste.
Considerando, o artigo 26, parágrafo único, inciso III, da lei 8.666/93, que estabelece que os processos de inexigibilidade devem ser instruídos, dentre outros documentos, com a justificativa do preço, a fim de comprovar que o valor cobrado se encontra condizente com os normalmente praticados em mercado.
Considerando, que o Tribunal de Contas da União (TCU) se posicionou prevendo que eventual contratação com valores superiores aos obtidos no parâmetro de preço deverá ser acompanhado de uma motivação detalhada, na qual especifique-se todas as singularidades/particularidades do caso concreto, sendo essas devidamente comprovadas, que sejam aptas a justificar a razoabilidade do valor contratual (Acórdão n° 819/2005 – Plenário).

Considerando, que os contratos juntados para comprovação estão com valores inferiores ao cobrado do Município de Trindade e que não foi juntado uma motivação detalhada elencando as singularidades do contrato para ser cobrado o referido valor, não estando assim devidamente comprovado o valor contratual.

Considerando, o despacho de n° 2.339/2023-CGM, de 29 de agosto de 2023, no qual é recomendado a anulação/suspensão do contrato celebrado, visando afastar eventual superfaturamento, em obediência aos Princípios da Transparência e da Economicidade para que não haja perda ao Erário.

Considerando, a recomendação do Procurador do Município de Trindade, no parecer n° 44/2023, de 26 de outubro de 2023, no qual foi recomendado a suspensão da execução do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 021/2023, por prazo não inferior a 45 (quarenta e cinco) dias, a fim de evitar eventuais prejuízos ao erário.
Diante do exposto, **SUSPENDE-SE** o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 021/2023 oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2023, Processo n° 5369/2023, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Trindade, 27 de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:7F740B60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

(BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMIONETE A DIESEL, 4X4, 0KM COM RECURSO LIBERADO CONFORME PROCESSO: 11692.044000/1230-02. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 23/11/2023, às 10:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.novaroma.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,

no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 99914 5570 de se a sex das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.
Nova Roma-GO, 27 de outubro de 2023.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:6FD5D9CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

(BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DE NOVA ROMA COM RECURSO LIBERADO CONFORME PROCESSO: 11692.044000/1230-02. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 22/11/2023, às 10:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.novaroma.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 99914 5570 de se a sex das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Nova Roma-GO,27 de outubro de 2023.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:8B86DB0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº 3695/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº 3695/2022

SUGESTÃO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Uruana – GO, por seus membros que abaixo subscrevem, considerando o parecer da Douta Assessoria Jurídica, confirmando a regularidade do chamamento público, convocado através **de Abertura de Edital n° 005/2022** e, considerando ainda a permissibilidade legal prevista através da Instrução Normativa n° 001/2017 – TCM e o disposto no Art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93, vem **SUGERIR** à Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Uruana – GO, a **7ª INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA**, para a contratação administrativa por credenciamento, dos profissionais da saúde (pessoas físicas ou jurídicas), abaixo relacionados obedecendo ao relatório de habilitação da Comissão de Cadastro e Avaliação (CCA), nas condições á saber:

I-Atenção Básica-ESF:

01 – Técnico em Enfermagem

Classificação/ Protocolo/ Data e Hora	Empresa/Profissional	COREN/GO	Situação
1 – 3699/2023 25/08/2023 08:36 hr	Karita Lorrany Ribeiro	1.957.781-TE	Habilitada

II – Profissionais de Saúde para Hospital Municipal de Uruana:
01 – Socorrista Habilitado

Classificação/ Protocolo/ Data e Hora	Empresa/Profissional	CNH/GO	Situação
1 – 4092/2023 28/09/2023 13:17 hr	Onivan Luiz Machado	04480482644	Habilitado

Uruana-Go, 27 de outubro de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Presidente da CPL

THAISA FERREIRA DE SOUSA COSTA
Secretário da CPL

JOSE LINO DE MACEDO
Membro da CPL

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:631376E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº 141/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº 141/2023

SUGESTÃO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Uruana – GO, por seus membros que abaixo subscrevem, considerando o parecer da Douta Assessoria Jurídica, confirmando a regularidade do chamamento público, convocado através de Abertura de Edital n° 001/2023 e, considerando ainda a permissibilidade legal prevista através da Instrução Normativa n° 001/2017 – TCM e o disposto no Art. 74, da Lei Federal n° 14.133/2021, vem SUGERIR à Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Uruana – GO, a 4ª INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA, para a contratação administrativa por credenciamento, dos profissionais da saúde (pessoas físicas ou jurídicas), abaixo relacionados obedecendo ao relatório de habilitação da Comissão de Cadastro e Avaliação (CCA), nas condições á saber:

II – Profissionais de Saúde para Hospital Municipal de Uruana

01 – Médico Ultrassonografista			
Classificação/ Protocolo/ Data e Hora	Empresa/Profissional	CNPJ CRM/GO	Situação
4161/2023 02/10/2023 10:09 hr	RM Ultrassom Ltda (Rafael Queiroz de Morais)	49.587.848/0001-58 19.847	Habilitado
02 – Fisioterapeuta			
Classificação/ Protocolo/ Data e Hora	Empresa/Profissional	CNPJ CREFITO/GO	Situação

4214/2023 05/10/2023 10:42 hr	MJF Cruz Fisioterapia (Mayara Jaquelinny Ferreira Cruz)	52.101.241/0001-20 376.613-F	Habilitada

Uruana-Go, 27 de outubro de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Presidente da CPL

THAISA FERREIRA DE SOUSA COSTA
Secretário da CPL

JOSE LINO DE MACEDO
Membro da CPL

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1F7AA957

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
EDITAL LEI PAULO GUSTAVO EDITAL N° 04/2023

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL LEI PAULO GUSTAVO EDITAL N° 04/2023

APOIO AO DESNVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA, APOIO A MÚSICA- (MÚSICA POPULAR)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**. em cumprimento Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023 TORNA PÚBLICO que, no período de 30 de outubro a 07 de novembro 2023, estarão abertas as inscrições para **APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA** em conformidade com o Art. 8º da Lei 195/2022, inciso I, § 9º condicionando demais áreas culturais "**APOIO A MÚSICA**" com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto deste Edital, a seleção de projetos para receberem apoio financeiro na categoria das "**Demais Áreas Culturais**", conforme definido no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Alto Horizonte -GO. O proponente selecionado deverá desenvolver atividades culturais na área musical, apoio a música (MÚSICA POPULAR) realização de eventos no que se refere a festival de música, em conformidades com a Lei 195/2022. Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023.
Art. 8º. Lei 195/2022
I - apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;
§ 9º Incluem-se nas atividades abrangidas pelos instrumentos de seleção previstos no § 1º deste artigo as relacionadas a artes visuais, **música popular,** música erudita, teatro, dança, circo, livro, leitura e literatura, arte digital, artes clássicas, artesanato, dança, cultura**hip-hop e funk**, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, coletivos culturais não formalizados, carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescos e qualquer outra manifestação cultural.

2. FONTE DE RECURSO
Recursos provenientes da dotação:

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	S. FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO
10	10	13	392	2002	2113	2113	3.3.90.39

Ficha: 204
Sub: 59

PARTICIPANTES

Poderão participar deste Edital de Seleção de Projetos" **FESTIVAL DE MÚSICA DE ALTO HORIZONTE",** artistas, empresários e trabalhadores do setor musical da cidade de Alto Horizonte e região com capacidade técnica para execução da proposta seguindo as regras deste edital, com proposta do valor financeiro de acordo com ANEXO - I
Podem participar pessoa física ou jurídica:
Pessoa física, o proponente deverá preencher formulário de inscrição os seguintes documentos nos campos solicitados:
Currículo do proponente;
Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia;
Reconhecido pela legislação brasileira, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF.
3.1.2 **Pessoa Jurídica,** Se Pessoa Jurídica, Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
Mini currículo dos integrantes do projeto;
Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo Il;
Outros documentos que o proponente julgar necessários para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
3.2 O AGENTE CULTURAL é o único responsável pelo envio dos documentos e pela legibilidade, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
As inscrições deverão ser analisadas pela comissão de Chamamento Público compostas por 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
O proponente que irá desenvolver o festival de música de Alto Horizonte, deverá apresentar todo o cronograma, explanado no plano de trabalho e planilha de aplicação dos recursos conforme ANEXO II.
O valor do apoio ao contemplado será de **R$ 21.806,21 (vinte e um mil oitocentos e seis reais e vinte e um centavos)**

A proposta do regulamento do Festival de Música de Alto Horizonte, estará disponível neste Edital, sendo de responsabilidade do AGENTE CULTURAL contemplado, repassar aos cantores e cantoras do município e região, dando oportunidade para participar e divulgar seu talento.
Poderão ser feitas audições antecipadas, de forma eliminatória, para seleção dos finalistas que participarão da ação cultural.

OBJETO DO FESTIVAL O proponente deverá executar no regulamento da ação cultural, festival de música de Alto Horizonte apoio a música (MÚSICA POPULAR) conforme Art. 8º, § 9° do decreto 11.543 de maio de 2023. com as seguintes informações.
Festival de música pop/sertanejo e música gospel com intuito de promover a cultura do Município de Alto Horizonte e região.

Serão classificados 06 (seis) cantores de cada categoria.
O limite de inscritos será de 20 componentes para música gospel, pop e sertanejo.
Não poderão participar do Festival os membros da organização, os jurados, o(s) patrocinador(es), nem os envolvidos diretamente na realização do evento.
As Inscrições serão GRATUÍTAS, sendo de responsabilidade do AGENTE CULTURAL, contemplado. A Secretaria Municipal de Cultura de Alto Horizonte, poderá realizar inscrições dos artistas locais em contrapartida com o proponente.

Em caso de descumprimento das regras descrito na letra d) a pessoa será eliminada de todas as inscrições, não sendo permitida a substituição do integrante eliminado.

É de responsabilidade do AGENTE CULTURAL, apresentar a banda oficial para realização do evento, não sendo permitido a apresentação e utilização de outros músicos e bandas, bem como nenhum tipo de playback.

O AGENTE CULTURAL contemplado será responsável pelo festival, que estará realizando as seguintes premiações:

1º LUGAR	**1500.00**	**Dois mil reis**
2º LUGAR	**1.000,00**	**Um mil reais**
3º LUGAR	**5.00,00**	**Quinhentos reais**

DA ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL.

O AGENTE CULTURAL reserva-se o direito de usar a imagem dos CONCORRENTES para divulgação.
Não será permitido o uso da logotipia dos CONCORRENTES no cenário do palco.
Não será permitida a gravação individual das músicas via sonorização.
Os CONCORRENTES não poderão utilizar o microfone para a divulgação da sua agenda de shows ou similares.
A organização do evento é de responsabilidade do GENTE CULTURAL contemplado, que disponibilizará de uma banda composta por 01 guitarrista, 01 tecladista, 01 violonista, 01 baixista, 01 baterista, que será de uso comum de todos os CONCORRENTES.
É de responsabilidade do AGENTE CULTURAL que os CONCORRENTES terão à sua disposição estrutura de palco, som e luz, não podendo, no entanto, exigir instrumentistas, equipamentos ou recursos técnicos além daqueles oferecidos pela Organização do Festival.
O AGENTE CULTURAL responsável pelo evento não se responsabiliza pelas despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação dos participantes do festival.
A simples inscrição configura automática e plena concordância do participante com o regulamento contido neste Edital.

4. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
4.1 O valor proposto pela Prefeitura ao apoio a "Demais Áreas Culturais" no que se refere ao festival de música descrito, contempla todos os custos, entre eles o de frete e de supostas prestações de serviços paralelas. A secretaria de Cultura poderá ceder locais públicos para realização do evento, e contrapartida de acordo com a necessidade do proponente.
4.2 Os valores de custo das ações não sofrerão alterações, em consonância com Lei nº 195/2022.
4.3 Os participantes devem garantir a continuidade da entrega das apresentações de forma ininterrupta, de modo a assegurar a oferta sem prejuízo a administração pública e a comunidade beneficiada.
4.4 As propostas deverão ser rubricadas em todas as vias e assinadas em sua última página pelos representantes legais da entidade participante.
4.5 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, identificado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente organizadas por ordem de exigência, relação de documentos no ANEXO II.
4.6 Não serão aceitos documentos:
4.7 Transmitidos por fax, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo.
4.8.1 Que deixarem de atender, de qualquer forma, as disposições deste Edital.
4.9. Apresentados fora da data e horário limite.
4.10 As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da sessão de abertura.
4.11 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção de chamamento público; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente.
4.12 **ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS,** entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo V deste edital.

DAS INSCRIÇÕES DOS PROPONETES
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória que deverão ser entregues a Secretaria de Cultura, conforme, Inciso I do Art. 16 do Decreto 11.453/2023.
6.1.1 Os interessados entregarão o envelope, não transparente, que deverá estar lacrado e identificado, com a seguinte inscrição:

Os candidatos devem colocar no envelope o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO que está à disposição no Anexo II.

As inscrições deverão ser analisadas pela comissão de Chamamento Público compostas por 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7. DA PRIORIDADE PARA SELEÇÃO

7.1 Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

7.1.1 O grupo de projetos que custeiem todas as ações da meta 01 do plano de ação;

7.1.2 O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e do País;

7.1.3 O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS

8.1 Especificações Técnicas

O projeto técnico deve conter:

Caracterização dos interesses reciprocos;
Publico Alvo;
Resultados esperados;
Problema a ser resolvido;
Categoria;
Capacidade técnica e gerencial;
Cronograma de execução;

9. JULGAMENTO

9.2 Serão consideradas as propostas classificadas (vencedoras), que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
9.3 Serão abertos os envelopes, contendo a documentação relativa à habilitação, projeto e proposta do AGENTE CULTURAL, que será analisada pela comissão de chamamento público da Secretaria Municipal de Cultura.
9.4 Quando da abertura dos envelopes, será lavrada ata circunstanciada, e assinada pela Comissão de chamamento Público.
9.5.1 Todos os documentos e propostas serão rubricados pela Comissão de Chamamento Público.
9.5.2 No julgamento dos documentos, a comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos neste ato convocatório.
9.6 Serão declarados inabilitados os interessados que deixarem de apresentar qualquer documentação de apresentação obrigatória exigida no Edital, ou preços maiores do que aqueles estabelecidos neste instrumento, admitindo-se, contudo, a apresentação de preços menores.
9.6.1 Considerando que o preço não é critério de classificação, para priorização das propostas que será observada a seguinte ordem para desempate:
a) Os fornecedores locais do município;

b) O grupo de projetos da região;

10. RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria Municipal de Cultura, divulgará o resultado desta Chamada Pública através de publicações na página oficial da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, no site: http://www.altohorizonte.go.gov.br/ bem como através do jornal de circulação regional.

11. CONTRATAÇÃO

11.1 Uma vez declarado vencedor, o mesmo deverá assinar o Termo de Fomento junto a Secretaria Municipal de Cultura, após habilitação e resultado final.
11.1 Após a assinatura do Termo de Termo de Fomento, o AGENTE CULTURAL receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou parcelado.
11.2 O limite de contrato deve respeitar o valor máximo de **R$ 21.806,21** (**vinte e um mil oitocentos e seis reais e vinte e um centavos**).
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

12.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
12.2 Fica ressalvada a impossibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro da avença.
12.3 Fica de responsabilidade do AGENTE CULTURAL cumprir e apresentar o Relatório de Execução (ANEXO IV).
12.4 **ACESSIBILIDADE,** o projeto deve contar, com pelo menos, uma das medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na **LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.** (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
12.5 **CONTRAPARTIDA,** os agentes culturais do audiovisual contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
13. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

13.1 A Prefeitura Municipal de Alto Horizonte dará ampla divulgação às etapas através de publicações na página oficial da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, no site: http://www.altohorizonte.go.gov.br/ bem como através do jornal de circulação regional.
13.2 A Administração obriga-se a: Exercer a fiscalização dos serviços prestados.
14. CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

14.1 A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela no ANEXO V.
14.2 Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
14.3 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios 01, 02 e 04 de acordo com a ordem definida na tabela do ANEXO V.
14.4 Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
14.5 Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
lll - A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

PAGAMENTO

15.1 O AGENTE CULTURAL será remunerado pelas ações executadas de acordo com os itens, quantidades e preços previstos no Projeto de Custeio.
15.2 O pagamento será realizado com 50% de adiantamento na assinatura do contrato e 50% dar-se-á, na entrega da fase final do Festival proposta no projeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas correspondente aos serviços prestados, devidamente atestadas.
15.3 Na emissão das notas fiscais/Faturas, o AGENTE CULTURAL deverá descrever o produto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida na sua proposta, bem como o número do Processo e do Contrato.
15.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida a Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.
15.5 O pagamento será feito através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.
15.6 Os pagamentos poderão ser sustados pelo Contratante nos seguintes casos:
15.6.1 não cumprimento das obrigações assumidas que possam de alguma forma, prejudicar a Contratante;
15.6.2 inadimplência de obrigações assumidas pela Contratada para com o Município de Alto Horizonte, por conta do estabelecido neste Edital;
15.6.3 Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviço/Fatura(s).
15.6.4 A Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada em decorrência de inadimplemento deste Contrato.
15.6.5 O pagamento será realizado através das contas:

Ambas as contas são especificas para aplicação da Lei Nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

16. DAS ENTREGAS DOS SERVIÇOS
16.1 A Ação n° 01: 1º Festival de Música de Alto Horizonte, o AGENTE CULTURAL, contemplado deverá entregar a ação cultual conforme (ANEXO I).

DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.
17.2 **Das Sanções** - Nos casos de inadimplência serão aplicadas as penalidades previstas na Lei n.º 195/2022 e Decreto 11453/2023, Art. 31, § 2°, incisos I, II, III.
Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

FORO

18.1 A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Campinorte-Goiás, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Alto Horizonte, 27 de outubro de 2023.

OSMAIR GUILHERME LOPES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 452/2023

LAÍS DOS REIS MARQUES
Presidente de Comissão
Portaria nº 07/2023

ANEXO I:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	27/10/2023
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	30/11/2023
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	07/11/2023
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR	08/11/2023
RECURSO	09/11/2023 à 10/11/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	13/11/2023
A ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO, DARSE-A APÓS HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	
A ENTREGA DO PROJETO, DARSE-A ANTES DO DIA 30 (TRINTA) DE DEZEMBRO DE 2023, APÓS A ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO	

Edital de Fomento nº 04/2023 – Demais Áreas Culturais - Edital de Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 21.806,21 (vinte e um mil oitocentos e seis reais e vinte e um centavos) para serem distribuído da seguinte forma:

Total de **R$ 21.806,21** (vinte e um mil oitocentos e seis reais e vinte e um centavos) para apoio a **MÚSICA – (Música Popular)**

Música podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, realização de eventos e festival de música "MÚSICA POPULAR"

ANEXO II:

TIPO DE PESSOA	DOCUMENTOS
Jurídica	Certidão de regularidade do FGTS da Caixa Econômica OBS: primeira solicitação poderá demorar e envolver comparecimento pessoalmente a uma agencia caixa
Jurídica	Certidão negativa de débitos trabalhistas
Jurídica	Cópia da Carteira de Identidade - do Cadastro de Pessoa Física do REPRESENTANTE LEGAL da PJ (RG / CPF) Obs.: qualquer documento oficial com foto que tenha os números do RG e do CPF, o documento deverá ser daquele representante que assinará o contrato com a FCC
Jurídica	Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) Obs.: emitido no site da Receita Federal do Brasil
Jurídica	Cópia legível do estatuto social, contrato social ou documento equivalente, cujo ramo de atuação evidencie relação com o objeto do edital
Física e Jurídica	Autodeclaração de inexistência de uso de recursos públicos, em qualquer esfera de governo, para execução de projeto similar ao apresentado neste edital
Física e Jurídica	Certidão Negativa Tributos Estaduais
Física e Jurídica	Certidão Negativa Tributos Municipais de Alto Horizonte Obs.: primeira solicitação poderá demorar emissão verifique com o Órgão responsável.
Física e Jurídica	Certidão Negativa Tributos Federais Obs.: atenção para os prazos e procedimento de emissão diretamente com a Receita Federal (receita.fazenda.gov.br)
Física e Jurídica	Comprovante de conta corrente OBS: não pode conta conjunta e para conta poupança exclusivamente caixa econômica federal.
Física e Jurídica	Comprovante Curricular Proponente Obs.: comprovação curricular daquele que está propondo/apresentando e não do projeto a ser realizado – anexar ao menos um dos seguintes comprovantes: referências visuais e/ou sonoras, documentos ou registros em foto e vídeo que permitam a comprovação de trabalhos desenvolvidos pelo proponente na área, com a devida identificação do proponente e do evento fotografado/filmado. Podendo ainda ser recortes de jornais, folders, programas de espetáculos, certificados ou declarações de conclusões de cursos, entre outros.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social: _____
Nome fantasia: _____
CNPJ: _____
Endereço da sede: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Número de representantes legais: _____
Nome do representante legal:_____
CPF do representante legal:_____
E-mail do representante legal:_____
Telefone do representante legal: _____

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero
( ) Não Binário ( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca ( ) Preta
( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim ( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual
Escolaridade do representante legal:
( ) Não tenho Educação Formal ( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto: _____
Escolha a categoria a que vai concorrer: _____
Descrição do projeto:
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto:

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas:
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto:
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc.).

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência).

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a áudio descrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto:

Local onde o projeto será executado:
(Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada).
Previsão do período de execução do projeto:
Data de início: _____
Data final: ___

Equipe:
(Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir):

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
(Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada).

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc.).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III:

ANEXO IV
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube ( )Instagram / IGTV
( )Facebook ( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

_____
(Nome)
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO V:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
01	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como uma toda coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
02	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Alto Horizonte**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município	10
03	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
04	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução as metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10

05	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
06	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação as atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
07	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
08	**Contrapartida** -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:36A0D5B7

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO À PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FOMENTO DO AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO Nº 195/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, em cumprimento da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, TORNA PÚBLICO que, no período de 30 de outubro a 07 de novembro de 2023, estarão abertas as inscrições para Propostas para apoio à produção, difusão e fomento do Audiovisual, **no seguimentos de MOSTRA DE AUDIVISUAL – (Documentários)** conforme Art. 3º , § 2 inciso V, do Decreto 11.525/2023 e com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

OBJETO

Constitui o objeto do presente edital a seleção de 01 (uma) proposta cultural relacionadas ao audiovisual, conforme as seguintes categorias:

CATEGORIA	OBJETO	NÚMERO DE PROPOSTAS CONTEMPLADAS
01	APOIO A PRODUÇÕES DE AUDIOVISUAL	01
	MOSTRA DE AUDIOVISUAL – Exibição de documentários	

1 O proponente contemplado deverá produzir:
Ação nº 01, MOSTRA DE AUDIVISUAL, com a exibição de **02 (dois) documentários.** A Secretaria municipal de Cultura será responsável pelas indicações de produção.

Decreto 11.525, Art. 3º, § 2.
V - telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação.

1 CATEGORIA 01: **MOSTRA DE AUDIOVISUAL** - Exibição de uma seleção de produções audiovisuais, como filmes de ficção, documentários ou animações, para um público interessado uma mostra audiovisual é organizada em torno de um tema específico, estilo cinematográfico ou período de produção, e busca oferecer ao público uma oportunidade de apreciar e refletir sobre obras cinematográficas, devendo tal proposta ser apresentada e classificada dentro das seguintes linhas de financiamento, conforme valor abaixo:

R$ 4.598,76
(quatro mil quinhentos e noventa e oito reais, e setenta e seis centavos)

FONTE DE RECURSO
Recursos provenientes da dotação:

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	S. FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO
10	10	13	392	2002	2113	2113	3.3.90.39

Ficha: 204
Sub: 59

3. PARTICIPANTES
3.1. Poderão participar da presente Chamada Pública as empresas privadas que detenham em seu CNAE - Classificação Nacional das Atividades Econômicas, atividades de audiovisual, cinematográfico, televisão e correlatos, associações de audiovisual, que comprove a experiencia dos serviços já executados.
3.2. As ações a serem executadas serão de responsabilidade dos proponentes sendo executadas de acordo com o Art. 3º, § 2, inciso V, do Decreto 11.525/2023 e Lei Federal 195/2023, apresentada pelo Município de Alto Horizonte ao Ministério da Cultura, perfazendo suas respectivas ações.
Ação n° 01: **MOSTRAS DE AUDIVISUAL – (Documentarios)**
O valor a ser executado será de **R$ 4.598,76 (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais, e setenta e seis centavos)**

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.
4.1. O valor proposto pela Prefeitura para custeio dos itens descritos contempla todos os custos, entre eles o de frete e de supostas prestações de serviços paralelas.
4.2. Os valores de custo das ações não sofrerão alterações, em consonância com a Lei nº 195/2022.
4.3. O PROPONETE deverá garantir a continuidade da entrega das apresentações de forma ininterrupta, de modo a assegurar a oferta sem prejuízo a administração pública e a comunidade beneficiada.
4.4. As propostas deverão ser rubricadas em todas as vias e assinadas em sua última página pelos representantes legais das entidades participantes.
4.5. Não será aceito pedido de faturamento para terceiros.

4.6. Não serão consideradas as propostas cujas condições, inclusive de preços, estejam em desacordo com o estabelecido nesse Edital.
4.7. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, identificado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente organizadas por ordem de exigência.
4.7.1. Relação de documentos ANEXO II.
4.8. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á apresentação dos originais para o confronto, sendo feita pela comissão do chamamento público.
4.9. Não serão aceitos documentos:
4.9.1. Transmitidos por fax, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo.
4.9.2. Que deixarem de atender, de qualquer forma, as disposições deste Edital.
4.9.3. Apresentados fora da data e horário limite.
4.10. As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da sessão de abertura.
4.11. Os interessados entregarão o envelope, não transparente, que deverá estar lacrado
e identificado, com a seguinte inscrição:
4.12. **ETAPAS DO EDITAL**, a seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente.
4.11. Os interessados entregarão o envelope, não transparente, que deverá estar lacrado
e identificado, com a seguinte inscrição:

4.12 ETAPAS DO EDITAL, a seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente.
4.13 Os candidatos devem colocar no envelope o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO que está à disposição no anexo II.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Das Empresas Privadas:

– A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ;
– A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6. DA PRIORIDADE PARA SELEÇÃO

6.1. Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
O grupo de projetos que custeiem todas as ações da meta 01 do plano de ação;
6.1.2. O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e do País;
6.1.3. O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica tem prioridade sobre o do estado e do país; O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS

Especificações Técnicas

O projeto técnico deve conter:

Caracterização dos interesses reciprocos;
Publico Alvo;
Resultados esperados;
Problema a ser resolvido;
Categoria;
Capacidade técnica e gerencial;
Cronograma de execução;

JULGAMENTO
Serão consideradas as propostas classificadas (vencedoras), que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
Serão abertos os envelopes, contendo a documentação relativa à habilitação e o projeto de que receberá o apoio, que será analisada pela comissão chamamento público.
Quando da abertura dos envelopes, será lavrada ata circunstanciada, assinada pela Comissão de chamamento Público.
8.3.1. Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos vencedores e pela Comissão de Chamamento Público.
No julgamento dos documentos, a comissão levará em consideração os critérios
objetivos definidos neste ato convocatório.
8.4.1 Serão declarados inabilitados os interessados que deixarem de apresentar qualquer documentação de apresentação obrigatória exigida no Edital, ou preços maiores do que aqueles estabelecidos neste instrumento, admitindo-se, contudo, a apresentação de preços menores.
Considerando que o preço não é critério de classificação, para priorização das
propostas será observada a seguinte ordem para desempate:
Os fornecedores locais do município;
8.5.2 O grupo de projetos da região;

RESULTADO PRELIMINAR

9.1. A Secretaria Municipal de Cultura, divulgará o resultado desta Chamada Pública através de publicações na página oficial da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, no site: http://www.altohorizonte.go.gov.br/ bem como através do jornal de circulação regional.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato interessado em recorrer ao direito de recurso disporá de 02 (dois) dias para fazê-lo, contados a partir da divulgação do resultado preliminar.
10.2. O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, disponível no ANEXO III e apresentado pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em envelope lacrado e devidamente identificado.
10.3. Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital;
10.4. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Uma vez declarado vencedor, o proponente deverá assinar o Termo de Fomento, junto a Secretaria Municipal de Cultura.
11.2. O limite de contrato deve respeitar o valor máximo de **R$ 4.598,76 (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais, e setenta e seis centavos)**

12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

12.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
12.2. Fica ressalvada a impossibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro da avença.
12.3. Fica de responsabilidade do proponente cumprir e apresentar o Relatório de Execução (ANEXO IV).
12.4 ACESSIBILIDADE, o projeto deve contar, com pelo menos, uma das medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na **LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015**. (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
12.5 CONTRAPARTIDA, os agentes culturais do audiovisual contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. A Prefeitura Municipal de Alto Horizonte dará ampla divulgação às etapas através de publicações na página oficial da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, no site: http://www.altohorizonte.go.gov.br/ bem como através do jornal de circulação regional.
. A Administração obriga-se a: Exercer a fiscalização dos serviços prestados.

14.CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

14.1. A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela no ANEXO V.
14.2. Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
14.3. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios 01, 02 e 04 de acordo com a ordem definida na tabela do ANEXO V.
14.4. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
14.5. Serão desclassificados os projetos que:
I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
14.6. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

PAGAMENTO

15.1. O proponente será remunerado para executar a Ação n° 01, MOSTRA DE AUDIOVISUAL, executadas de acordo com o item1.1
15.2. O pagamento será realizado após a execução da ação que corresponde o valor de **R$ 4.598,76 (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais, e setenta e seis centavos)** mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas correspondente aos serviços prestados, devidamente atestadas.
15.3. Na emissão das notas fiscais/Faturas, os fornecedores deverão descrever o produto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida na sua proposta, bem como o número do Processo e do Contrato.
15.4. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida a Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.
15.5. O pagamento será feito através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.
15.6. Os pagamentos poderão ser sustados pelo Contratante nos seguintes casos:
15.6.1. não cumprimento das obrigações assumidas que possam de alguma forma, prejudicar a Contratante;
15.6.2. Inadimplência de obrigações assumidas pela Contratada para com o Município de Alto Horizonte, por conta estabelecido neste Edital;
15.6.3. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviço/Fatura(s).
15.6.4. A Secretaria Municipal de Cultura poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada em decorrência de inadimplemento.
15.6.5. O pagamento será realizado através das contas:

Conta 01: Conta 02:
Agência: 3710-9 Agência: 3710-9
Conta:22004-3 Conta: 22005-1
15.6.6. Ambas as contas são especificas para aplicação da Lei Nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

DAS ENTREGAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS:
16.1. Entrega da Ação 01: **MOSTRAS DE AUDIVISUAL,** a entrega dos serviços terá um prazo de 30 (trinta) dias corrido após a assinatura do Termo de Fomento (ANEXO I).

DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.
17.2. Das Sanções - Nos casos de inadimplência serão aplicadas as penalidades previstas na Lei n.º 195/2022, E DECRETO 11.453, Art. 31 § 2°.
Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

FORO
A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Campinorte-Goiás, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Alto Horizonte/GO, 27 de outubro de 2023.

OSMAIR GUILHERME LOPES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 452/2023

LAÍS DOS REIS MARQUES
Presidente de Comissão
Portaria nº 08/2023

ANEXO I:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	27/10/2023
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	30/11/2023
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	07/11/2023
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR	08/11/2023
RECURSO	09/11/2023 à 10/11/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	13/11/2023
A ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO, DARSE-A APÓS HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	
A ENTREGA DA AÇÃO 01, DARSE-A 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO	

ANEXO II:

TIPO DE PESSOA	DOCUMENTOS
Jurídica	Certidão de regularidade do FGTS da Caixa Econômica OBS: primeira solicitação poderá demorar e envolver comparecimento pessoalmente a uma agencia caixa
Jurídica	Certidão negativa de débitos trabalhistas
Jurídica	Cópia da Carteira de Identidade - do Cadastro de Pessoa Física do REPRESENTANTE LEGAL da PJ (RG / CPF) Obs.: qualquer documento oficial com foto que tenha os números do RG e do CPF, o documento deverá ser daquele representante que assinará o contrato com a FCC
Jurídica	Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) Obs.: emitido no site da Receita Federal do Brasil
Jurídica	Cópia legível do estatuto social, contrato social ou documento equivalente, cujo ramo de atuação evidencie relação com o objeto do edital
Física e Jurídica	Autodeclaração de inexistência de uso de recursos públicos, em qualquer esfera de governo, para execução de projeto similar ao apresentado neste edital
Física e Jurídica	Certidão Negativa Tributos Estaduais
Física e Jurídica	Certidão Negativa Tributos Municipais de Alto Horizonte Obs.: primeira solicitação poderá demorar emissão verifique com o Órgão responsável.
Física e Jurídica	Certidão Negativa Tributos Federais Obs.: atenção para os prazos e procedimento de emissão diretamente com a Receita Federal (receita.fazenda.gov.br)
Física e Jurídica	Comprovante de conta corrente OBS: não pode conta conjunta e para conta poupança exclusivamente caixa econômica federal.
Física e Jurídica	Comprovante Curricular Proponente Obs.: comprovação curricular daquele que está propondo/apresentando e não do projeto a ser realizado – anexar ao menos um dos seguintes comprovantes: referências visuais e/ou sonoras, documentos ou registros em foto e vídeo que permitam a comprovação de trabalhos desenvolvidos pelo proponente na área, com a devida identificação do proponente e do evento fotografado/filmado. Podendo ainda ser recortes de jornais, folders, programas de espetáculos, certificados ou declarações de conclusões de cursos, entre outros.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social: _____
Nome fantasia: _____
CNPJ: _____
Endereço da sede: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Número de representantes legais: _____
Nome do representante legal:_____
CPF do representante legal:_____
E-mail do representante legal:_____
Telefone do representante legal: _____

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero
( ) Não Binário ( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca ( ) Preta
( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim ( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual
Escolaridade do representante legal:
( ) Não tenho Educação Formal ( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto: _____
Escolha a categoria a que vai concorrer: ____
_
Descrição do projeto:
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto:
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas:
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto:
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc.).

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência).

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____
Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto:

Local onde o projeto será executado:
(Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada).
Previsão do período de execução do projeto:
Data de início: _____
Data final: _____

Equipe:
(Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir):

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
(Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada).

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc.).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III:

ANEXO III

ANEXO IV:
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

ANEXO IV:
ANEXO IV
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim ( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação ( ) Livro ( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line) ( ) Vídeo ( ) Obras
( ) Documentário ( ) Filme ( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical ( ) Jogo ( ) Artesanato
( ) Espetáculo ( ) Show musical ( ) Site
( ) Música ( ) Outros: ___

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele:
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.
4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube ( )Instagram / IGTV
( )Facebook ( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

_____
(Nome)
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO V:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
01	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como uma toda coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
02	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Alto Horizonte**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município	10
03	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
04	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução as metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
05	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
06	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação as atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
07	**Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
08	**Contrapartida -**Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:68AA95D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUPLICAÇÃO DA LEI Nº 544/2023 "RECADASTRAMENTO ANUAL E PROVA DE VIDA DOS SERVIDORES PÚBLICOS."

LEI MUNICIPAL Nº 544/2023
26 de **setembro** de **2023**

INSTITUI O RECADASTRAMENTO ANUAL E PROVA DE VIDA DOS SERVIDORES PÚBLICOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o recadastramento anual e prova de vida de servidores públicos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alvorada do Norte.

Art. 2º - O recadastramento e a prova de vida dos servidores aposentados e pensionistas possuem caráter obrigatório, serão realizados na forma estabelecida nesta Lei, podendo ser regulamentados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - O recadastramento e a prova de vida dos servidores aposentados e pensionistas serão coordenados pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Alvorada do Norte – FUNPAN.

Art. 4º - O recadastramento e a prova de vida deverão ser realizados anualmente no mês do respectivo aniversário dos servidores aposentados e pensionistas, e poderá será utilizada a ferramenta eletrônica para efetivação destes atos.

Parágrafo único. O recadastramento e a prova de vida serão realizados na sede do Fundo Municipal de Previdência de Alvorada do Norte, ou outro local que vier a ser determinado por ato do Chefe do Poder Executivo, podendo, também, serem realizados de forma *on-line* ou *in loco*, conforme previsto nesta Lei.

Art. 5º - O servidor aposentado e o pensionista a ser recadastrado que se encontrar incapacitado para comparecer ou se locomover até o local do recadastramento, poderá ser representado por procurador legal junto ao local do recadastramento ou, caso queira, poderá enviar os documentos necessários para o recadastramento por meio de endereço eletrônico disponibilizado pelo FUNPAN.

Art. 6º - O servidor aposentado e o pensionista a realizar a prova de vida que se encontrar incapacitado para comparecer ou se locomover até ao local da prova de vida, poderá realizá-la de forma *on-line*, nas formas disponibilizadas pelo FUNPAN.

Art. 7º - Na impossibilidade de realização do recadastramento e/ou prova de vida presencialmente ou de forma *on-line*, em razão de dificuldade de locomoção em decorrência de doença grave ou incapacitante, comprovadas por laudo médico, os aposentados e pensionistas poderão requerer a visita domiciliar de servidor do FUNPAN para realização *in loco* dos respectivos atos.

§ 1º - Para agendamento de visita *in loco*, o representante do aposentado ou do pensionista deverá informar o endereço completo de onde se encontra a pessoa a ser recadastrada, com ponto de referência.

§ 2º - A visita *in loco* é medida excepcional e somente será realizada diante de comprovada impossibilidade do aposentado ou pensionista em realizar o recadastramento e prova de vida de forma presencial ou *on-line*.

Art. 8º - O aposentado ou pensionista impedido de realizar o recadastramento e a prova de vida devido a cumprimento de pena de reclusão deve encaminhar ao FUNPAN a documentação prevista no Anexo I desta Lei acompanhada de atestado ou declaração de permanência carcerária em papel timbrado, expedido pela instituição carcerária.

Art. 9º - O responsável pelo aposentado ou pensionista que se encontra internado em unidade hospitalar deverá apresentar ao FUNPAN laudo do médico atestando a internação do paciente naquela data.

Parágrafo único. Nesses casos o prazo para realização do recadastramento e da prova de vida será postergada para 10 (dez) dias após o recebimento da alta do beneficiário.

Art. 10 - Os servidores aposentados e pensionistas que não realizarem o recadastramento e a prova de vida no prazo estabelecido nesta Lei serão notificados por meio de correspondência, com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico de comunicação, para que no prazo de 30 (trinta) dias realizem o recadastramento e a prova de vida, sob pena de suspensão do pagamento do seu benefício, salvo em caso de ausência justificada.

§ 1º - Na hipótese prevista no *caput*, o restabelecimento do pagamento dependerá do comparecimento presencial ou *on-line* do servidor aposentado e pensionista para a realização do recadastramento e da prova de vida.

§ 2º - O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior a do mês em que ocorrer o recadastramento e a prova de vida, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença suspensa.

§ 3º - Após seis meses de suspensão, será cancelado o pagamento dos proventos de aposentadoria e pensões, por não realização do recadastramento e da prova de vida, observando o direito da ampla defesa e do contraditório.

Art. 11 - A documentação necessária para o recadastramento é aquela prevista no Anexo I desta Lei.

Art. 12 - Os tutores, guardiões e curadores dos aposentados e pensionistas deverão apresentar, além da documentação do aposentado ou pensionista indicada no Anexo I, os seguintes documentos:

I - termo de tutela, termo de guarda ou curatela;

II - documento de identidade oficial do representante legal.

Art. 13 - O aposentado incapaz ou pensionista menor ou incapaz deverá realizar o recadastramento e a prova de vida acompanhado pelo representante legal.

Parágrafo único. O pensionista menor também pode realizar o recadastramento e a prova de vida acompanhado de representante do Conselho Tutelar ou do Ministério Público.

Art. 14 - O pensionista que tenha dependente legal menor de 18 anos que recebe pensão do mesmo servidor falecido, no momento da apresentação de sua própria documentação deverá apresentar a documentação relativa ao menor pelo qual é responsável.

Art. 15 - No Anexo II desta Lei contém o formulário para ser preenchido quando da realização do recadastramento e da prova de vida, após o preenchimento o mesmo deve ser devidamente arquivado.

Art. 16 - Os servidores aposentados e pensionistas são legalmente responsáveis pela veracidade das informações que prestarem.

Art. 17 - Ao final da realização do recadastramento e prova de vida o aposentado ou pensionista receberá do atendente do FUNPAN o comprovante de realização atos ali praticados.

Art. 18 - O recadastramento e a prova de vida devem sem amplamente divulgados aos aposentados e pensionistas, devendo o FUNPAN garantir que todos sejam devidamente informados dos atos e das consequências da não realização dos procedimentos previstos nesta Lei.

Art. 19 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir os atos normativos complementares necessários à plena execução do recadastramento e prova de vida de que trata esta Lei.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, aos 26 dias do mês de Setembro de 2023.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Documentos dos Aposentados
Obrigatórios:
1. Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
2. CPF;
3. Comprovante de residência atualizado nos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone), ou na falta deste, declaração de residência;
4. PASEP/PIS/NIT.

Facultativos:
1. Título de eleitor;
2. Ato de concessão e publicação da aposentadoria;
3. CPF e Certidão de nascimento dos dependentes;
4. Certidão de casamento.

Documentos dos Pensionistas
Obrigatórios:
1. Documento de identificação com foto (Carteira de identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
2. CPF;
3. Comprovante de residência atualizado nos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone), ou na falta deste, declaração de residência;
Facultativos:
1. Certidão de casamento e/ou nascimento;
2. Certidão de óbito do instituidor da pensão; e
3. Número do CPF do instituidor da pensão.

Documentos dos Dependentes
Obrigatórios:
1. Documento de identificação com foto (se houver), ou Certidão de Nascimento;
2. CPF.
Facultativos:
1. Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido;
2. Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido.

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECADASTRAMENTO E PROVA DE VIDA

IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO			( ) APOSENTADO ( ) PENSIONISTA	
NOME COMPLETO			DATA DE NASCIMENTO	
CPF	NIT/PIS/PASEP	DATA DA EMISSÃO	SEXO	
PAI		MÃE		
IDENTIDADE	EMISSOR		UF	DATA DA EMISSÃO
COR	ESTADO CIVIL	GRAU DE INSTRUÇÃO		
NACIONALIDADE		NATURALIDADE		
TÍTULO DE ELEITOR		ZONA	SEÇÃO	
ENDEREÇO				
NÚMERO	COMPLEMENTO		BAIRRO	
CIDADE		CEP	TELEFONE ( )	
E-MAIL			CELULAR ( )	
DADOS BANCÁRIOS				
BANCO	AGÊNCIA	CONTA		
REPRESENTANTE LEGAL (SE HOUVER)				
NOME COMPLETO			DATA DE NASCIMENTO	
CPF	NIT/PIS/PASEP	DATA DA EMISSÃO	SEXO	
PAI		MÃE		
IDENTIDADE	EMISSOR		UF	DATA DA EMISSÃO
COR	ESTADO CIVIL	GRAU DE INSTRUÇÃO		
NACIONALIDADE		NATURALIDADE		
TÍTULO DE ELEITOR		ZONA	SEÇÃO	
ENDEREÇO				
NÚMERO	COMPLEMENTO		BAIRRO	
CIDADE		CEP	TELEFONE ( )	
E-MAIL			CELULAR ( )	
DEPENDENTES (SE HOUVER)				
( ) ESPOSO(A) - ( ) COMPANHEIRO(A)			CPF	
( ) FILHO(A) - ( ) TUTELADO(A)			CPF	
( ) FILHO(A) - ( ) TUTELADO(A)			CPF	
( ) FILHO(A) - ( ) TUTELADO(A)			CPF	
( ) FILHO(A) - ( ) TUTELADO(A)			CPF	
( ) FILHO(A) - ( ) TUTELADO(A)			CPF	
OBSERVAÇÃO				

O Aposentado/Pensionista/Representante Legal, declara, sob as penas da Lei que os dados informados neste formulário correspondem à expressão da verdade.

Local:_____ Data:____/____/____

_____ Assinatura do Aposentado, Pensionista ou Representante Legal	_____ Assinatura do Gestor do RPPS

----DESTACAR----

Comprovante de Recadastramento e Prova de Vida de Aposentado e Pensionista

Local:_____ Data:____/____/____

Nome do Aposentado ou Pensionista:
_____
_____
Assinatura do Gestor do RPPS

(*) Republicação da Lei nº 544/2023, em decorrência, da falta dos anexos da Lei, na publicação do Diário Municipal de Goiás no dia 03/10/2023, Edição 2959. Código Identificador: 727D0F27. Site: https://www.diariomunicipal.com.br/agm/

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:31A67D8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 885/2023

LEI Nº 885/2023, Bonfinópolis, 26 de outubro de 2023.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de BONFINÓPOLIS, para o exercício financeiro de 2024."

O Prefeito de BONFINÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de BONFINÓPOLIS-GO, para o exercício financeiro de 2024, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ **47.245.954,09** (Quarenta e sete milhões duzentos quarenta e cinco mil novecentos cinquenta e quatro reais e nove centavos).

Art. 3º A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimados na forma detalhada nos Anexos a que se refere o art. 8º Incisos I e II desta Lei, conforme desdobramento.

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.739.173,39
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.756.605,71
RECEITA PATRIMONIAL	655.003,03
RECEITA INDUSTRIAL	2.263,11
RECEITA DE SERVIÇOS	14.710,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.817.618,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.840,32
SUB-TOTAL	**50.031.213,81**
ALIENAÇÃO DE BENS	14.885,61
TRANFERÊNCIAS DE CAPITAL	914.958,78
SUB-TOTAL	**929.844,39**
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.715.104,11
SUB-TOTAL	**-3.715.104,11**
TOTAL GERAL	**47.245.954,09**

Art. 4º A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **47.245.954,09** (Quarenta e sete milhões duzentos quarenta e cinco mil novecentos cinquenta e quatro reais e nove centavos).

I - Orçamento fiscal em R$ **44.395.789,96** (Quarenta e quatro milhões trezentos noventa cinco mil setecentos oitenta e nove reais e noventa seis centavos).

II - Orçamento da seguridade social em R$ **2.850.164,13** (Dois milhões oitocentos cinquenta mil cento sessenta e quatro reais e treze centavos).

Art. 6º A Despesa total fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observada a programação detalhada nos Anexos a que se referem o art. 8º Incisos I e III desta Lei, com seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	2.480.350,66		2.480.350,66
GABINETE DO PREFEITO	519.684,26		519.684,26
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	122.680,38		122.680,38
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.898.353,37		1.898.353,37
SECRETARIA DE FINANCAS	1.782.424,25		1.782.424,25
SECRETARIA DE EDUCACAO	4.598.374,46		4.598.374,46
SEC. DE DESEN.AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	960.161,71		960.161,71
SEC. DA IND. E COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO	1.479.492,03		1.479.492,03
PREVIDÊNCIA SOCIAL	868.988,79		868.988,79
SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	287.850,65		287.850,65
SEC. MUN DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	132.033,57		132.033,57
SEC. MUN DE AÇÃO URBA.OBRAS TRANSPORTE	4.848.721,17		4.848.721,17
SEC. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	173.361,89		173.361,89
SEC. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	533.528,60		533.528,60

RESERVA DE CONTIGÊNCIA	182.142,98		182.142,98
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB	6.874.323,60		6.874.323,60
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – FUMPREB		2.850.164,13	2.850.164,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.450.041,95		12.450.041,95
FUNDO MUN.DOS DIR.CRIANCA ADOLESCENTE	37.744,44		37.744,44
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.403.819,50		2.403.819,50
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMMA	1.620.242,01		1.620.242,01
FUNDO MUNCICIPAL DO IDOSO	141.469,69		141.469,69
TOTAL GERAL	**44.395.789,96**	**2.850.164,13**	**47.245.954,09**

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES
Art. 7º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **80 % (oitenta por cento**) da despesa total fixada nesta Lei Orçamentária Anual.
II – Efetuar o que determina o art. 43, § 1º, Incisos I, II, III e IV e §§ 2º, 3º e 4º da Lei 4.320/64;
III - Criar ou alterar receitas, elementos, sub elementos, unidades orçamentárias e fontes de recursos no Quadro de Detalhamento da Despesa desde que na mesma categoria econômica, adequando às determinações da Secretaria do Tesouro Nacional e normas do Tribunal de Contas dos Municípios.
Art. 8º Integram esta Lei os seguintes Anexos:
I – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas.
II – Resumo Geral da Receita.
III – Quadro de Detalhamento da Despesa.
Art. 9º Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

BONFINÓPOLIS, aos 26 de outubro de 2023.

KELTON PINHEIRO
Prefeito De BONFINÓPOLIS

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:7EDDC1C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 021/2023

Processo nº 2023020244**,** para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO.**

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento pela Pregoeira inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão para a **futura e eventual aquisição de computadores e equipamentos de informática atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO,** apresentando-se como propostas mais vantajosas as Empresas:

AUGUSTO E COIMBRA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.747.960/0001-80, estabelecida no endereço RUA DONA FRANCISCA Nº 8300, BLOCO 1 MOD. B BOX BANGKOKCOND PERINI BUSINESS PARK, 89219600, ZONA INDUSTRIAL NORTE, JOINVILLE-SC, neste ato representada por **REGINALDO TODAO GARCIA, CPF nº 024.656.109-29.**

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
4	CJ	50	MINI PC 2K V3	Intel Celeron Qc J4105/ 4gb/ Ssd 240gb/ Vesa/ Linux . Processador: Intel Celeron Quad Core J4105. 4M Cache. ate 2.50 GHz; . Placa mae: Mini itx; . Duas saidas de Vídeo: vga e hdmi 1.4 com resolucao maxima de 1920 X 1080 . SSD 240GB; . Conectividade: Ethernet Gigabit lan Realtek GBe; . Memoria: 8GB DDR4 2400/2133MHz so dimm capacidade de até 16GB; . Audio de alta definição com 3 conectores audio/mic/aux; . Painel traseiro: 1 porta PS2 para teclado / 1 porta PS2 para mouse / 4 portas USB 2.0 / 1 porta USB 3.0 traseira / 1 porta hdmi / 1 porta vga / 1 porta lan RJ45 / 2 portas seriais Painel frontal: 2 portas USB 2.0 / 2 conectores de audio / 1 HD Led / 1 Power Led / 1 botao liga/desliga. Fonte de alimentacao: 36W / full range / output 12V. Medidas: 55x200x200 mm AxLxP. Sistemas compativeis: Linux. Windows 10 pro. Windows 10 Enterprise iot. -Estabilizador 300VA BIVOLT 4T preto; -Mouse e Teclado USB; -Monitor de 19,5" LED com saída VGA e HDMI;	POSITIVO ACCEPT SMART CLIENT	3.875,00	193.750,00
Valor total						**R$ 193.750,00**	

CARDIO DISTRIBUIDORA SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 47.872.424/0001-00, estabelecida no endereço AV. NORTE SUL S/Nº, QD.: 0Z, LT.: 1, 76300000, JARDIM SORRISO II, CERES-GO, neste ato representada por **GUSTAVO ROCHA DA SILVA, portador do CPF nº 042.420.151-86.**

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
5	PC	30	SSD 240 GB	SSD 240 GB	TSC	280,00	8.400,00
9	PC	15	SWITCH DE MESA	TP-Link 8 Portas 10/100/1000Mbps	MERCUSYS	280,00	4.200,00
10	PC	10	SWITCH DE MESA	5 Portas 10/100Mbps	MERCUSYS	120,00	1.200,00
14	CJ	50	CONJUNTO DE TECLADO E MOUSE SEM FIO	MK235 - Layout ABNT2; construção durável com design à prova de derramamentos de líquidos; teclas duráveis; simples Plug-and-Play; conexão sem fio confiável, pilhas inclusas com duração de até 36 meses para o teclado e até 12 meses para o mouse.	LOGITECH	210,00	10.500,00
15	PC	100	TECLADO TAMANHO PADRÃO	com layout ABNT2; teclas de baixo perfil; teclas F e teclado numérico; resistente a derramamentos de líquidos; suportes de inclinação ajustáveis; K120.	LECCO	102,00	10.200,00
21	PC	100	MOUSE ÓPTICO COM FIO	sensor Laser, USB de aproximadamente 2 mts, 2 botões, M105 – Preto, compatível com Linux® de kernel 2.6+.	HAYOM	41,00	4.100,00
22	UND	5	PENDRIVE – 64 GB	Ultra Dual preto	TSC IMP	110,00	550,00
23	PC	80	CABO DE FORÇA TRIPOLAR	1,80M com conexão fêmeas para computador e monitor, Corrente 10A.	TSC IMP	25,50	2.040,00
24	PC	30	CABO VGA MACHO COM FILTRO PARA MONITOR 1,50M	CABO VGA MACHO COM FILTRO PARA MONITOR 1,50M	TSC	30,50	915,00
27	VD	20	LIMPA CONTATO REMOVEDOR 300ML	LIMPA CONTATO REMOVEDOR 300ML	CHEMICOLOR	59,00	1.180,00
Valor total						**R$ 43.285,00**	

ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 48.941.593/0001-17, estabelecida no endereço AV. T-09, QD.: G19, LT.: 18/19 - SALA 01, 74150300, SETOR MARISTA, GOIANIA-GO, neste ato representada por **CLOVIS DE CARVALHO BORGES, portador do CPF nº 588.615.051-04.**

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
2	PC	5	NOTEBOOK INTEL CORE	i7-1165G7 (2.8GHz até 4.7GHz, cache de 12MB, quad-core, 11ª geração ou superior); Sistema operacional Windows 10 Home Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil); Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® MX350 com 2GB de GDDR5; Tela Full HD WVA de 15,6" (1920 x 1080), antirreflexto, borda fina e retroiluminação por LED; Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 32GB (2 slots soDIMM, sem slot livre); Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Teclado numérico retroiluminado com leitor de impressão digital – em Português (padrão ABNT2); Wireless, Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth; Bateria de 4 células e 53Wh (integrada); Garantia Complete Care, com proteção contra danos acidentais não intencionais, tais como: Líquidos derramados sobre ou dentro da unidade; Quedas e outras colisões; Sobrecarga elétrica devido a oscilações de energia; LCD danificado ou quebrado devido a queda.	DELL	6.900,00	34.500,00
16	PC	50	ESTABILIZADOR	SMS 300VA ou superior.	TS-SHARA	295,00	14.750,00
Valor total						**R$ 49.250,00**	

EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 23.242.246/0001-75, estabelecida no endereço RUA 18 Nº 559, 74463640, SANTOS DUMONT, ANAPOLIS-GO, neste ato representado por **GEDEON PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 009.324.491-66.**

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
8	PC	20	SWITCH GIGABIT DE 24 PORTAS	com as 24 portas 10/100/1000 Mbps, tecnologia de energia eficiente e inovadora, suporta auto-aprendizagem de MAC address, Auto MDI / MDIX e Auto negociação, Design de Plug & Play, arquitetura de velocidade a cabo sem bloqueios com uma capacidade de 32Gbps na comutação de transferência máxima de dados, suporta controle de fluxo 802.3x em modo full-duplex, e controle de fluxo de back pressure para o modo half-duplex que alivia o congestionamento do tráfego e assegura a transmissão confiável dos dados.	TP LINK TLSG1024	1.600,00	32.000,00
Valor total						**R$ 32.000,00**	

PROSPERAR PRODUTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 30.802.043/0001-51, estabelecida no endereço RUA TIMBURE, N 30, 74670340, SANTA GENOVEVA, GOIANIA-GO, neste ato representado por **DANIEL BATISTA SAMPAIO, portador do CPF nº 882.602.911-34.**

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
1	CJ	50	COMPUTADOR COMPLETO	-Placa mãe: Asus PRIME H610M-E D4, LGA 1700 H610, M-ATX, DDR4; -Processador: Intel Core I5 12400 – 12ª Geração; -Memória 16GB (Expansível até 32GB por Módulo) 2x DDR4 3200MHZ C/ DISSIPADOR DE CALOR; -SSD 240GB SATA III; -Fonte 500W ou superior; -Estabilizador 500VA BIVOLT 4T preto; -Mouse e Teclado USB; -Monitor de 19,5" LED com saída VGA e HDMI; -Gabinete ATX e demais componentes que completam o conjunto; OBS: Não há necessidade de leitor de CD/DVD/BRD.	JJNET	5.440,00	272.000,00
Valor total						**R$ 272.000,00**	

R2S TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 45.297.485/0001-65, estabelecida no endereço RUA 7, QD 13, LT 14, SALA 01, N 222, 74870380, CONJUNTO FABIANA, GOIANIA-GO, neste ato representada por **DIOGO CORTEZ DE SOUZA, portador do CPF nº 031.711.311-96.**

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
13	CX	60	CABO DE REDE	CAT.5e Legrand (caixa com 305m)	FURUKAWA	990,00	59.400,00
Valor total						**R$ 59.400,00**	

RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 28.348.587/0001-43, estabelecida no endereço AV. FREI CONFALLONI, 634 CONJ. VERA CRUZ II, QD. QR 111, LT. 032, 74495060, CONJUNTO VERA CRUZ, GOIANIA-GO, neste ato representada por **TÂNIA MARIA NEVES, portador do CPF nº 566.083.061-72.**

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
11	KIT	50	COMPUTADOR NUC ULTRATOP	. Processador Intel® Core™ i3-10110U 2.1 GHz, Turbo: 4.1 GHz . Memória cache: 4 MB . TDP máximo: 25W . Tecnologia: 14 nm . MEMÓRIA RAM: 8GB - DDR4, 2 x DDR4-2666Mhz SO-DIMM, Voltagem: 1,2V, Máximo de 64 GB . Armazenamento: 240GB SSD M.2 . Tipo de disco: 2,5 SATA . Leitor de cartão SDXC . Intel® UHD Graphics, 300 MHz / 1.0 GHz . 01 -HDMI 2.0a . 01- DisplayPort 1.2 via Thunderbolt™ . 01- USB-C™ port . Suporta até 03 telas em 4K . 1 X Lan Intel® i219-V (10/100/1000Mbps) . Wi-fi Intel® Wi-Fi 6 AX-200 2x2 160MHz 802.11ax - Dual band: 2.4Ghz e 5Ghz com Mu-Mimo . Bluetooth v5 . Antenas Internas . 01-USB 3.1 Gen2 Type-C na parte frontal (carregamento rápido para telefone 5V / 9V) . 01-USB 3.1 tipo A na parte frontal . 02-USB 3.1 tipo A na parte traseira . Aúdio 7.1 -Multi canais via HDMI ou Thunderbolt 3 . Adaptador 19V, 90W, 4,73A, bivolt automático . Comprimento: 125mm x Largura:136mm x Altura: 117mm . Trava Kensington . SISTEMA OPERACIONAL: Windows-10-pro . Comprimento: 154mm x Largura:127mm x Altura: 117mm . Estabilizador 300VA BIVOLT 4T preto; . Mouse e Teclado USB; . Monitor de 19,5" LED com saída VGA e HDMI;	NTC/TSSHARA/VXR O/HAYOM/HAYOM/	5.245,00	262.250,00
12	PC	50	BATÉRIA DE LÍTIO CR2032 3V	BATÉRIA DE LÍTIO CR2032 3V	FC FONTES	6,40	320,00
17	PC	10	FUSÍVEL DE VIDRO 5X20MM	3A 250V	ON	2,30	23,00
18	PC	10	FUSÍVEL DE VIDRO 5X20MM	5A 250V	ON	2,38	23,80
19	PC	10	FUSÍVEL DE VIDRO 5X20MM	8A 250V	ON	2,55	25,50
25	LT	2	ALCOOL ISOPROPÍLICO	ALCOOL ISOPROPÍLICO	IMPLASTEC	79,00	158,00
26	KIT	10	4 TRAVA PINO COOLER	Intel Lga Socket 775, 1150, 1155, 1156.	MIX	31,90	319,00
Valor total						**R$ 263.119,30**	

ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 34.705.423/0001-29, estabelecida no endereço Q SETOR F NORTE QNF 19, Nº 20 KIT 01, 72125690, TAGUATINGA, BRASILIA-DF, neste ato representado por **ROBERTO TEIXEIRA DE MATOS JUNIOR, portador do CPF nº 002.015.421-61.**

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
6	PC	20	SWITCH GIGABIT DE 16 PORTAS	SWITCH GIGABIT DE 16 PORTAS	TP-LINK SG1016	830,00	16.600,00
20	PC	80	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 400W FNT-400S	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 400W FNT-400S	HOOPSON FNT400W	254,00	20.320,00
Valor total						**R$ 36.920,00**	

VELOX TECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 46.799.881/0001-53, estabelecida no endereço AV INGLATERRA, 288, QUADRA119 LOTE 06 CASA 02 COND AMORIM ALENCAR, 74330200, JD EUROPA, GOIANIA-GO, neste ato representada por **KAMILLA DUARTE BROM, portador do CPF nº 931.098.221-72.**

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
3	PC	5	IMPRESSORA TÉRMICA MP-4200 TH USB	. Com sistema ERS (Easy Recovery System), onde problemas de atolamento de papel são resolvidos apenas com a abertura da tampa do equipamento; . Interface padrão USB, permitindo uma segunda interface (Ethernet); . Método de impressão: Térmica; . Velocidade de impressão: 250 mm/seg. para texto e para gráfico; . Velocidade de avanço de papel: 59 lPS; . Interface de comunicação: Tabela de caracteres: code 437, code 850, code 858, code 860, code 862, code 864, code 866; . USB (Padrão); . Serial RS232 (modular e opcional); . Ethernet (modular e opcional); . Wi-Fi (modular e opcional); . Número de caracteres por linha: 24, 32, 48, 64 ou 21, 28, 42, 56; . Modo de impressão: Normal, expandido na horizontal ou vertical, expandido na vertical e horizontal, enfatizado, itálico, invertido, negrito, sublinhado e gráfico; . Alimentação: 100 a 240 V (externa) @ 50 a 60 Hz; . Corte de papel: Guilhotina; . Sensores: Fim de papel, Próximo do fim de papel, Tampa aberta, Temperatura da cabeça de impressão; . Dimensões do papel: Largura: 58 a 82,5 mm, Espessura: 56 a 107 m, Diâmetro externo da bobina: Máx. 102 mm.	BEMATCH	1.100,00	5.500,00
Valor total						**R$ 59.400,00**	

Importa-se o presente Pregão no valor total de **R$ R$ 955.224,30 (novecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos),** cuja despesa deverá correr por conta da Dotação Orçamentária: **03.0301.12.364.0430.2217.339030 e 03.0301.12.364.0430.1130.449052.**

PUBLIQUE-SE.

Goiatuba, 16 de outubro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:2BC11DCF

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO N° 018/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

Ata de registro de preço para:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO**.
Processo Nº:	**2023020244**
Validade:	**12(doze) meses**

Aos **18 dias do mês de outubro do ano de 2023**, na Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES, situada à RODO GO 320 – KM 01 – JARDIM SANTA PAULA- GOIATUBA- GO, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado neste ato pelo Presidente o Sr. **Vinicius Vieira Ribeir**o, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF no 698.617.571-04 e da carteira de Identidade n. 4742182-DGPC/GO, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial no 006/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo nº 20230021081, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CONTRATADOS:

1 - EMPRESA: AUGUSTO E COIMBRA LTDA
CNPJ: 30.747.960/0001-80
Endereço: Rua Dona Francisca nº 8.300 – BLOCO 1 MOD. B BOX BANGKOKCOND PERINI BUSINESS PARK – Zona Industrial Norte – Joinville - SC
Fone: 44 3037-8255 – 44 9 9849-2272
Email: contato.augustosc@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: **Reginaldo Todao Garcia**
CPF: **024.656.109-29**
2 - EMPRESA: CARDIO DISTRIBUIDORA SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 47.872.424/0001-00
Endereço: AV. NORTE SUL S/Nº, QD.: 0Z, LT.: 1, JARDIM SORRISO II, CERES-GO
Fone: 62 9 8473-1142
Email: cardiodistribuidora@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: **Gustavo Rocha da Silva**
CPF: **042.420.151-86**
3 - EMPRESA: ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.941.593/0001-17
Endereço: AV. T-09, QD.: G19, LT.: 18/19 - SALA 01, SETOR MARISTA, GOIANIA-GO
Fone: 62 9 8111-7949
Email: essencialcomercioeserviços.gyn@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: **Clovis de Carvalho Borges**
CPF: **588.615.051-04**
4 –EMPRESA: EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.242.246/0001-75
Endereço: RUA 18 Nº 559, 74463640, SANTOS DUMONT, ANAPOLIS-GO
Fone: 62 9 8461-4493
Email: expressprodutoseservicos@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: **Gedeon Pereira da Silva**
CPF: **009.324.491-66**
5 – EMPRESA : PROSPERAR PRODUTOS LTDA
CNPJ: 30.802.043/0001-51
Endereço: RUA TIMBURE, N 30, SANTA GENOVEVA, GOIANIA-GO
Fone: 62 3945-9847
Email: contato@brasillprodutos.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: **Daniel Batista Sampaio**
CPF: **882.602.911-34**
6 - EMPRESA: R2S TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 45.297.485/0001-65
Endereço: RUA 7, QD 13, LT 14, SALA 01, N 222, CONJUNTO FABIANA, GOIANIA-GO
Fone: 62 9 8147-6091
Email: r2s.tecnologia51@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: **Diogo Cortez de Souza**

CPF: **031.711.311-96**
7 - EMPRESA: RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 28.348.587/0001-43
Endereço: AV. FREI CONFALLONI, 634 CONJ. VERA CRUZ II, QD. QR 111, LT. 032, CONJUNTO VERA CRUZ, GOIANIA-GO
Fone: 62 9 8303-1069
Email: tayannystefany@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: **Tânia Maria Neves**
CPF: **566.083.061-72**
8 - EMPRESA: ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 34.705.423/0001-29
Endereço: Q SETOR F NORTE QNF 19, Nº 20 KIT 01, TAGUATINGA, BRASILIA-DF
Fone: 61 9 8442-7975
Email: rocas.infor@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: **Roberto Teixeira de Matos Junior**
CPF: **002.015.421-61**
9 - EMPRESA: VELOX TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.799.881/0001-53
Endereço: AV C Nº 390, QD 43 LT 11, SETOR NOVO HORIZONTE, GOIANIA-GO
Fone: 62 3637-4885
Email:
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: **Kamilla Duarte Brom**
CPF: **931.098.221-72**

1 – DO OBJETO
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital do Pregão Presencial nº 021/2023 e proposta da licitante vencedora, todas partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

FORNECEDORES:
1 - AUGUSTO E COIMBRA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.747.960/0001-80, estabelecida no endereço RUA DONA FRANCISCA Nº 8300, BLOCO 1 MOD. B BOX BANGKOKCOND PERINI BUSINESS PARK, 89219600, ZONA INDUSTRIAL NORTE, JOINVILLE-SC, neste ato representada por **REGINALDO TODAO GARCIA, CPF nº 024.656.109-29.**

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
4	CJ	50	MINI PC 2K V3	Intel Celeron Qc J4105/ 4gb/ Ssd 240gb/ Vesa/ Linux . Processador: Intel Celeron Quad Core J4105. 4M Cache. ate 2.50 GHz; . Placa mae: Mini itx; . Duas saidas de Vídeo: vga e hdmi 1.4 com resolucao maxima de 1920 X 1080 . SSD 240GB; . Conectividade: Ethernet Gigabit lan Realtek GBe; . Memoria: 8GB DDR4 2400/2133MHz so dimm capacidade de até 16GB; . Audio de alta definição com 3 conectores audio/mic/aux; . Painel traseiro: 1 porta PS2 para teclado / 1 porta PS2 para mouse / 4 portas USB 2.0 / 1 porta USB 3.0 traseira / 1 porta hdmi / 1 porta vga / 1 porta lan RJ45 / 2 portas seriais Painel frontal: 2 portas USB 2.0 / 2 conectores de audio / 1 HD Led / 1 Power Led / 1 botao liga/desliga. Fonte de alimentacao: 36W / full range / output 12V. Medidas: 55x200x200 mm AxLxP. Sistemas compativeis: Linux. Windows 10 pro. Windows 10 Enterprise iot. -Estabilizador 300VA BIVOLT 4T preto; -Mouse e Teclado USB; -Monitor de 19,5" LED com saída VGA e HDMI;	POSITIVO ACCEPT SMART CLIENT	3.875,00	193.750,00
Valor total						**R$ 193.750,00**	

2 - CARDIO DISTRIBUIDORA SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 47.872.424/0001-00, estabelecida no endereço AV. NORTE SUL S/Nº, QD.: 0Z, LT.: 1, 76300000, JARDIM SORRISO II, CERES-GO, neste ato representada por **GUSTAVO ROCHA DA SILVA, portador do CPF nº 042.420.151-86.**

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
5	PC	30	SSD 240 GB	SSD 240 GB	TSC	280,00	8.400,00
9	PC	15	SWITCH DE MESA	TP-Link 8 Portas 10/100/1000Mbps	MERCUSYS	280,00	4.200,00
10	PC	10	SWITCH DE MESA	5 Portas 10/100Mbps	MERCUSYS	120,00	1.200,00
14	CJ	50	CONJUNTO DE TECLADO E MOUSE SEM FIO	MK235 - Layout ABNT2; construção durável com design à prova de derramamentos de líquidos; teclas duráveis; simples Plug-and-Play; conexão sem fio confiável, pilhas inclusas com duração de até 36 meses para o teclado e até 12 meses para o mouse.	LOGITECH	210,00	10.500,00
15	PC	100	TECLADO TAMANHO PADRÃO	com layout ABNT2; teclas de baixo perfil; teclas F e teclado numérico; resistente a derramamentos de líquidos; suportes de inclinação ajustáveis; K120.	LECCO	102,00	10.200,00
21	PC	100	MOUSE ÓPTICO COM FIO	sensor Laser, USB de aproximadamente 2 mts, 2 botões, M105 – Preto, compatível com Linux® de kernel 2.6+.	HAYOM	41,00	4.100,00
22	UND	5	PENDRIVE – 64 GB	Ultra Dual preto	TSC IMP	110,00	550,00
23	PC	80	CABO DE FORÇA TRIPOLAR	1,80M com conexão fêmeas para computador e monitor, Corrente 10A.	TSC IMP	25,50	2.040,00
24	PC	30	CABO VGA MACHO COM	CABO VGA MACHO COM FILTRO PARA MONITOR 1,50M	TSC	30,50	915,00

			FILTRO PARA MONITOR 1,50M				
27	VD	20	LIMPA CONTATO REMOVEDOR 300ML	LIMPA CONTATO REMOVEDOR 300ML	CHEMICOLOR	59,00	1.180,00
Valor total						**R$ 43.285,00**	

3 - ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 48.941.593/0001-17, estabelecida no endereço AV. T-09, QD.: G19, LT.: 18/19 - SALA 01, 74150300, SETOR MARISTA, GOIANIA-GO, neste ato representada por **CLOVIS DE CARVALHO BORGES, portador do CPF nº 588.615.051-04.**

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
2	PC	5	NOTEBOOK INTEL CORE	i7-1165G7 (2.8GHz até 4.7GHz, cache de 12MB, quad-core, 11ª geração ou superior); Sistema operacional Windows 10 Home Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil); Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® MX350 com 2GB de GDDR5; Tela Full HD WVA de 15,6" (1920 x 1080), antirreflexto, borda fina e retroiluminação por LED; Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 32GB (2 slots soDIMM, sem slot livre); Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Teclado numérico retroiluminado com leitor de impressão digital – em Português (padrão ABNT2); Wireless, Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth; Bateria de 4 células e 53Wh (integrada); Garantia Complete Care, com proteção contra danos acidentais não intencionais, tais como: Líquidos derramados sobre ou dentro da unidade; Quedas e outras colisões; Sobrecarga elétrica devido a oscilações de energia; LCD danificado ou quebrado devido a queda.	DELL	6.900,00	34.500,00
16	PC	50	ESTABILIZADOR	SMS 300VA ou superior.	TS-SHARA	295,00	14.750,00
Valor total						**R$ 49.250,00**	

4 - EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 23.242.246/0001-75, estabelecida no endereço RUA 18 Nº 559, 74463640, SANTOS DUMONT, ANAPOLIS-GO, neste ato representado por **GEDEON PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 009.324.491-66.**

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
8	PC	20	SWITCH GIGABIT DE 24 PORTAS	com as 24 portas 10/100/1000 Mbps, tecnologia de energia eficiente e inovadora, suporta auto-aprendizagem de MAC address, Auto MDI / MDIX e Auto negociação, Design de Plug & Play, arquitetura de velocidade a cabo sem bloqueios com uma capacidade de 32Gbps na comutação de transferência máxima de dados, suporta controle de fluxo 802.3x em modo full-duplex, e controle de fluxo de back pressure para o modo half-duplex que alivia o congestionamento do tráfego e assegura a transmissão confiável dos dados.	TP LINK TLSG1024	1.600,00	32.000,00
Valor total						**R$ 32.000,00**	

5 - PROSPERAR PRODUTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 30.802.043/0001-51, estabelecida no endereço RUA TIMBURE, N 30, 74670340, SANTA GENOVEVA, GOIANIA-GO, neste ato representado por **DANIEL BATISTA SAMPAIO, portador do CPF nº 882.602.911-34.**

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
1	CJ	50	COMPUTADOR COMPLETO	-Placa mãe: Asus PRIME H610M-E D4, LGA 1700 H610, M-ATX, DDR4; -Processador: Intel Core I5 12400 – 12ª Geração; -Memória 16GB (Expansível até 32GB por Módulo) 2x DDR4 3200MHZ C/ DISSIPADOR DE CALOR; -SSD 240GB SATA III; -Fonte 500W ou superior; -Estabilizador 500VA BIVOLT 4T preto; -Mouse e Teclado USB; -Monitor de 19,5" LED com saída VGA e HDMI; -Gabinete ATX e demais componentes que completam o conjunto; OBS: Não há necessidade de leitor de CD/DVD/BRD.	JJNET	5.440,00	272.000,00
Valor total						**R$ 272.000,00**	

6 - R2S TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 45.297.485/0001-65, estabelecida no endereço RUA 7, QD 13, LT 14, SALA 01, N 222, 74870380, CONJUNTO FABIANA, GOIANIA-GO, neste ato representada por **DIOGO CORTEZ DE SOUZA, portador do CPF nº 031.711.311-96.**

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
13	CX	60	CABO DE REDE	CAT.5e Legrand (caixa com 305m)	FURUKAWA	990,00	59.400,00
Valor total						**R$ 59.400,00**	

7 - RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 28.348.587/0001-43, estabelecida no endereço AV. FREI CONFALLONI, 634 CONJ. VERA CRUZ II, QD. QR 111, LT. 032, 74495060, CONJUNTO VERA CRUZ, GOIANIA-GO, neste ato representada por **TÂNIA MARIA NEVES, portador do CPF nº 566.083.061-72.**

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
11	KIT	50	COMPUTADOR NUC ULTRATOP	. Processador Intel® Core™ i3-10110U 2.1 GHz, Turbo: 4.1 GHz . Memória cache: 4 MB . TDP máximo: 25W . Tecnologia: 14 nm . MEMÓRIA RAM: 8GB - DDR4, 2 x DDR4-2666Mhz SO-DIMM, Voltagem: 1,2V, Máximo de 64 GB . Armazenamento: 240GB SSD M.2 . Tipo de disco: 2,5 SATA . Leitor de cartão SDXC . Intel® UHD Graphics, 300 MHz / 1.0 GHz . 01 -HDMI 2.0a	NTC/TSSHARA/VXR O/HAYOM/HAYOM/	5.245,00	262.250,00

				. 01- DisplayPort 1.2 via Thunderbolt™ . 01- USB-C™ port . Suporta até 03 telas em 4K . 1 X Lan Intel® i219-V (10/100/1000Mbps) . Wi-fi Intel® Wi-Fi 6 AX-200 2x2 160MHz 802.11ax - Dual band: 2.4Ghz e 5Ghz com Mu-Mimo . Bluetooth v5 . Antenas Internas . 01-USB 3.1 Gen2 Type-C na parte frontal (carregamento rápido para telefone 5V / 9V) . 01-USB 3.1 tipo A na parte frontal . 02-USB 3.1 tipo A na parte traseira . Aúdio 7.1 -Multi canais via HDMI ou Thunderbolt 3 . Adaptador 19V, 90W, 4,73A, bivolt automático . Comprimento: 125mm x Largura:136mm x Altura: 117mm . Trava Kensington . SISTEMA OPERACIONAL: Windows-10-pro . Comprimento: 154mm x Largura:127mm x Altura: 117mm . Estabilizador 300VA BIVOLT 4T preto; . Mouse e Teclado USB; . Monitor de 19,5" LED com saída VGA e HDMI;			
12	PC	50	BATÉRIA DE LÍTIO CR2032 3V	BATÉRIA DE LÍTIO CR2032 3V	FC FONTES	6,40	320,00
17	PC	10	FUSÍVEL DE VIDRO 5X20MM	3A 250V	ON	2,30	23,00
18	PC	10	FUSÍVEL DE VIDRO 5X20MM	5A 250V	ON	2,38	23,80
19	PC	10	FUSÍVEL DE VIDRO 5X20MM	8A 250V	ON	2,55	25,50
25	LT	2	ALCOOL ISOPROPÍLICO	ALCOOL ISOPROPÍLICO	IMPLASTEC	79,00	158,00
26	KIT	10	4 TRAVA PINO COOLER	Intel Lga Socket 775, 1150, 1155, 1156.	MIX	31,90	319,00
Valor total						**R$ 263.119,30**	

8 - ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 34.705.423/0001-29, estabelecida no endereço Q SETOR F NORTE QNF 19, Nº 20 KIT 01, 72125690, TAGUATINGA, BRASILIA-DF, neste ato representado por **ROBERTO TEIXEIRA DE MATOS JUNIOR, portador do CPF nº 002.015.421-61.**

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
6	PC	20	SWITCH GIGABIT DE 16 PORTAS	SWITCH GIGABIT DE 16 PORTAS	TP-LINK SG1016	830,00	16.600,00
20	PC	80	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 400W FNT-400S	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 400W FNT-400S	HOOPSON FNT400W	254,00	20.320,00
Valor total						**R$ 36.920,00**	

9 - VELOX TECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 46.799.881/0001-53, estabelecida no endereço AV INGLATERRA, 288, QUADRA119 LOTE 06 CASA 02 COND AMORIM ALENCAR, 74330200, JD EUROPA, GOIANIA-GO, neste ato representada por **KAMILLA DUARTE BROM, portador do CPF nº 931.098.221-72.**

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
3	PC	5	IMPRESSORA TÉRMICA MP-4200 TH USB	. Com sistema ERS (Easy Recovery System), onde problemas de atolamento de papel são resolvidos apenas com a abertura da tampa do equipamento; . Interface padrão USB, permitindo uma segunda interface (Ethernet); . Método de impressão: Térmica; . Velocidade de impressão: 250 mm/seg. para texto e para gráfico; . Velocidade de avanço de papel: 59 lPS; . Interface de comunicação: Tabela de caracteres: code 437, code 850, code 858, code 860, code 862, code 864, code 866; . USB (Padrão); . Serial RS232 (modular e opcional); . Ethernet (modular e opcional); . Wi-Fi (modular e opcional); . Número de caracteres por linha: 24, 32, 48, 64 ou 21, 28, 42, 56; . Modo de impressão: Normal, expandido na horizontal ou vertical, expandido na vertical e horizontal, enfatizado, itálico, invertido, negrito, sublinhado e gráfico; . Alimentação: 100 a 240 V (externa) @ 50 a 60 Hz; . Corte de papel: Guilhotina; . Sensores: Fim de papel, Próximo do fim de papel, Tampa aberta, Temperatura da cabeça de impressão; . Dimensões do papel: Largura: 58 a 82,5 mm, Espessura: 56 a 107 m, Diâmetro externo da bobina: Máx. 102 mm.	BEMATCH	1.100,00	5.500,00
Valor total						**R$ 59.400,00**	

O Valor total da Ata de Registro é de **R$ R$ 955.224,30 (novecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)**

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência ao cumprimento do objeto em igualdade de condições.

– DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da Autorização de Fornecimento por meio de solicitações por escrito.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
Anuência formal do órgão gerenciador;

Autorização de adesão somente ocorrerá até 50% dos itens registrados em Ata;

Os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc.. por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

Em caso de autorização de "Adesão", o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA FESG
Caberá a FESG a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:
Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA FESG
Caberá FESG indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, competem:

Promover consulta prévia, junto a FESG, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria de Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;
A Secretaria Municipal participante do Registro de Preços devera, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
Proceder ao ato de recebimento dos equipamentos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS
Constituem obrigações das empresas:

Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do **Pregão Presencial n° 021/2023** e à sua proposta e nesta Ata;
Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectiva Ata de Registro de Preços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Goiatuba de Goiás.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
Manter sob sigilo, não divulgando dados, informações, documentos e processos aos quais tiver acesso em decorrência da execução do objeto.
Cumprir os prazos estabelecidos para as atividades definidas no contrato.
Não subcontratar o fornecimento dos equipamentos contratados.
Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a CONTRATADA, a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
Comunicar à Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata de Registro de Preços;
Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.
Disponibilizar os equipamentos licitados em no máximo até 30 (trinta) dias corridos, contadas da solicitação formal, entregando-os em local a ser designada pela administração municipal.
A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os equipamentos oferecidos em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.
A licitante vencedora deverá, quando da emissão da nota fiscal, emiti-las separadamente, com a indicação do órgão atendido e todos os equipamentos que foram entregues.
A licitante vencedora deverá fornecer equipamentos que estejam rigorosamente nos padrões mínimos requisitados, conforme termo de referência.
A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos equipamentos fornecidos.

9 – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 6 (seis) vezes de acordo com à entrega dos equipamentos, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada **de acordo com as ordens de compra expedidas, apresentação de nota fiscal** e conferencia dos equipamentos.
O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Antes do pagamento, a Contratante verificará a regularidade da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, sendo condição para o pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;
A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitara as seguintes penalidades:
Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;
Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.
Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.
Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

- DOS CASOS OMISSOS
A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes**,** supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral para o exercício de 2023, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

14 – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de Goiatuba-Go, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Goiatuba-GO, 18 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Gestora ARP

AUGUSTO E COIMBRA LTDA
Empresa Registrada

CARDIO DISTRIBUIDORA SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA
Empresa Registrada

ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Empresa Registrada

EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
Empresa Registrada

PROSPERAR PRODUTOS EIRELI
Empresa Registrada

R2S TECNOLOGIA LTDA
Empresa Registrada

RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
Empresa Registrada

ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA-ME
Empresa Registrada

VELOX TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO LTDA
Empresa Registrada

Testemunhas:

Nome:

CPF n°:

Nome:

CPF n°

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:437B6E46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PROCESSO Nº. 170/2023
DISPENSA Nº. 1100/2023
DISPENSA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/n.º, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Goiás, representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde **GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DO DIA 28.10.2023 ÀS 08:00H ATÉ O DIA 07/11/2023, ÀS 08:00 HORAS VIA E-MAIL OU VIA PROTOCOLO NA SEDE DA PREFEITURA NO HORÁRIO DAS 7:00H ÀS 13:00H.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: licitacao@lagoasanta.go.gov.br
LINK DO EDITAL: https://www.lagoasanta.go.gov.br
1.0 – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,** conforme, termo de referência, em anexo.
1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2023.
04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.302.0010.2.016 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.0 – DO VALOR ESTIMADO TOTAL:
3.1 - O valor global de referência estimado para contratação será de **R$ 17.289,48 (Dezessete mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos),** sendo este valor encontrado a partir do banco de dados interno, baseado nas ultimas aquisições, que condiz com o objeto solicitado, considerando possibilidade de alteração de valor.
4.0 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:
4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@lagoasanta.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA. Data e hora Final: **07/11/2023 às 08:00 h**
4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de aquisição direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá mediante nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, as seguintes certidões: CND FEDERAL, CND ESTADUAL, CND MUNICIPAL, CND FGTS E CND TRABALHISTA;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Lagoa Santa, Goiás, 27 de outubro de 2023.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,** conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UND	TOTAL
1	AIPRI 15MG	CX/30 CP	2	AIPRI 15 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 329,50	R$ 659,00
2	ALPRAZOLAM 2MG	CX/30 CP	8	ALPRAZOLAM 2MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 20,00	R$ 160,00
3	AMATO 100MG	CX/60 CP	3	AMATO 100 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	R$ 194,90	R$ 584,70
4	ATENOLOL 100MG + CLORTALIDONA 25MG	CX/30 CP	2	ATENOLOL 100MG + CLORTALIDONA 25MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 60,00	R$ 120,00
5	BETAISTINA 24MG	CX/30 CP	2	BETAISTINA 24 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 23,00	R$ 46,00
6	BRASART HCT 320+25MG	CX/30 CP	2	BRASART HCT 320+25 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 84,00	R$ 168,00
7	BRITENS	FRASCO/ 10 ML	8	BRITENS COLIRIO FRASCO CONTENDO 10 ML 2MG, 5MG/ML	R$ 136,00	R$ 1.088,00
8	CAPILAREMA 75MG	CX/30 CP	4	CAPILAREMA 75 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOSS	R$ 93,00	R$ 372,00
9	CARBAMAZEPINA 200MG	CX/30 CP	8	CARBAMAZEPINA 200 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 12,00	R$ 96,00
10	CORDAREX 2,5MG	CX/ 30 CP	2	CORDAREX 2,5 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 30,00	R$ 60,00
11	CORUS 50MG	CX/30 CP	6	CORUS 50 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 13,00	R$ 78,00
12	DEPAKOTE 250MG	CX/30 CP	12	DEPAKOTE 250 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 64,50	R$ 774,00
13	DEPAKOTE ER 500MG	CX/60 CP	2	DEPAKOTE ER 500 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	R$ 120,00	R$ 240,00
14	DORZOLAMIDA	FRASCO/ 5 ML	4	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA COLIRIO FRASCO CONTENDO 5 ML	R$ 38,90	R$ 155,60
15	FLUOXETINA 20MG	CX/30 CP	4	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 16,45	R$ 65,80
16	FORXIGA 10MG	CX/30 CP	2	FORXIGA 10 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 226,27	R$ 452,54
17	GLIFAGE XR 500MG	CX/30 CP	2	GLIFAGE XR 500MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 9,02	R$ 18,04
18	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	CX/30 CP	4	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 36,34	R$ 145,36
19	HIDRION 40+100MG	CX/30 CP	2	HIDRION 40+100 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 48,00	R$ 96,00
20	ISOFLAVINE 150MG	CX/30 CP	2	ISOFLAVINE 150MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 34,00	R$ 68,00
21	LASIX 40MG	CX/20 CP	4	LASIX 40 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	R$ 20,00	R$ 80,00
22	LEVETIRACETAM 100MG	FRASCO/ 150 ML	12	LEVETIRACETAM 100 MG FRASCO COM 150 ML	R$ 176,00	R$ 2.112,00
23	MIRTAZAPINA 30MG	CX/30 CP	2	MIRTAZAPINA 30 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 49,00	R$ 98,00
24	NUTRIDRINK PROTRIN PÓ	LATA/ 700 GRAMAS	8	NUTRIDRINK PROTRIN PÓ LATA CONTENDO 700 GRAMAS	R$ 177,00	R$ 1.416,00
25	OLANZAPINA 5MG	CX/30 CP	4	OLANZAPINA 5 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 102,00	R$ 408,00
26	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	CX/30 CP	4	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 29,90	R$ 119,60
27	PANTOPRAZOL 40MG	CX/28 CP	3	PANTOPRAZOL 40 MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	R$ 15,00	R$ 45,00
28	PAROXETINA 20MG	CX/30 CP	4	PAROXETINA 20 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 24,00	R$ 96,00
29	PAXTRAT 20MG	CX/30 CP	4	PAXTRAT 20 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 84,00	R$ 336,00
30	PREGABALINA 75MG	CX/30 CP	2	PREGABALINA 75 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 13,90	R$ 27,80
31	PRESSAT 10MG	CX/30 CP	2	PRESSAT 10 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 243,78	R$ 487,56
32	PURAN T4 25MCG	CX/30 CP	2	PURAN T4 25 MCG CAIXA COM 30	R$ 16,86	R$ 33,72

				COMPRIMIDOS		
33	PURAN T4 62,5MG	CX/30 CP	2	PURAN T4 62,5MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 17,90	R$ 35,80
34	QUET 300MG	CX/30 CP	4	QUET 300 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 804,00	R$ 3.216,00
35	QUET XR 100MG	CX/30 CP	4	QUET XR 100MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 40,00	R$ 160,00
36	ROSUVASTATINA 10MG	CX/30 CP	2	ROSUVASTATINA 10 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 20,00	R$ 40,00
37	ROSUVASTATINA 20 MG	CX/30 CP	4	ROSUVASTATINA 20 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 20,80	R$ 83,20
38	SERETIDE 25/125MCG	FRASCO/UN	4	SERTIDE 25/125 MCG FRASCO COM 120 DOSES SPRAY	R$ 151,50	R$ 606,00
39	TORVAL CR 500MG	CX30 CP	8	TORVAL CR 500 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 147,22	R$ 1.177,76
40	VASTAREL LP 80MG	CX/30 CP	2	VASTAREL LP 80MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 171,50	R$ 343,00
41	VENLAFAXINA 75MG	CX/30 CP	2	VENLAFAXINA 75 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 39,50	R$ 79,00
42	XARELTO 10MG	CX/30 CP	2	XARELTO 10 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 322,00	R$ 644,00
43	ZETRON XL 150MG	CX/30 CP	2	ZETRON XL 150 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 99,00	R$ 198,00
					GERAL	**R$ 17.289,48**

3. DA JUSTIFICATIVA
Os medicamentos solicitados não constam no último pregão que ainda está vigente, sendo que este pedido atenderá a demanda para o restante do ano.
4. OBJETIVO
Garantir o atendimento às demandas da Unidade Básica do município.
10. DO RECEBIMENTO
10.1. O recebimento dos medicamentos ficará a cargo do órgão requisitante.

Lagoa Santa, Goiás, 27 de outubro de 2023.

GUSTAVO RODRIGUES DE FREITAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE / FAX: EMAIL:	

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total

Valor total global: R$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa;
Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Responsável CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8496688F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE RESSONANCIA MAGNETICA DE MAMA BILATERAIS. processo 11626/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	650,00
TOTAL				**650,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: NOVACLINICA LIMITADA
CNPJ/CPF: 01.437.318/0001-05

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA BILATERAIS.	UNIDADE		1,0000	650,0000	650,0000
Total							**650,0000**
Total							**650,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 26 de outubro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:6028814D

